

EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.07.001/2026 - SRP

CONTRATANTE (S): SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 507.286,82 (quinhentos e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A abertura da análise das propostas aconteceu no dia 09 de Setembro de 2026, às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

- ✚ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- ✚ Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.07.001/2026

Processo Administrativo nº. 31.07.001/2026

Torna-se público que o município de Martinópolis – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.661.192/0001-96, por meio do órgão gerenciador, secretaria de Educação, situada Avenida Capitão Brito, S/N - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei municipal nº 614, de 08 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link www.licitamaisbrasil.com.br.

3.2. Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.6. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 sociedades cooperativas;

3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.12.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 valor do preço inicial;
- 5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo apresentado no Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.

5.1.2 anexar arquivo em PDF da proposta inicial assinado

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global por Item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham cele-



brado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



6.24.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;



- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.10. A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá duas horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 33 e art. 34 do Decreto nº 147-A.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6 fraudar a licitação;
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo



da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 15.11.2 Anexo II – Declarações;
- 15.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;
- 15.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Martinópolis-CE, 25 de Agosto de 2026.

CHARLES ROBERTO GOMES

Ordenador de Despesas da Secretária
Municipal de Educação

CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA

Ordenadora de Despesas da Secretária
Municipal de Saúde

DÓRIS REGINA FROTA DE CARVALHO MONTE

Ordenadora de Despesas da Secretária
Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZ AIRTON RODRIGUES JUNIOR

Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de
Administração.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 31.07.001/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1L: CONTENDO 1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, REGISTRADO NA ANVISA, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ATO DA ENTREGA.	CX	1125	R\$ 2,56	R\$ 2.880,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2L	CX	1296	R\$ 6,58	R\$ 8.527,68
3	ALCOOL ETÍLICO 1L: HIDRATADO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE 92,8 INPM CONTENDO 01 LITRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO LOTE SELO DO INMETRO E INOR VALIDADE MINIMA DE APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	505	R\$ 5,30	R\$ 2.676,50
4	ALCOOL GEL 70% 1L: CONTENDO 1L, BACTERICIDA E HIGIENIZAÇÃO DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE NO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	483	R\$ 11,06	R\$ 5.341,98
5	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA 500ML: EMBALAGEM DE 05 LITRO BACTERICIDA GERMICIDA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO.	CX	1296	R\$ 17,15	R\$ 22.226,40
6	DESINFETANTE 500ML PINHO: COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RÔNIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ETOXILADO, ESSENCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE 12 MESES AROMÁTICA DE PINHO COM VALIDADE 12 MESES ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UND	1296	R\$ 3,94	R\$ 5.106,24
7	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR FLORES DE ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	209	R\$ 8,68	R\$ 1.814,12
8	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	216	R\$ 10,72	R\$ 2.315,52



9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML: PARA LIMPEZA DE PISO DE BANHEIRO E SUPERFÍCIES BRANCAS: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVOS LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO ANVISA VALIDADE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONTENDO 5 CINCO LITRO.	CX	1048	R\$ 43,50	R\$ 45.588,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML MAÇA: PARA LOUÇAS LIQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1048	R\$ 2,61	R\$ 2.735,28
11	DETERGENTE LIQUIDO 500ML LIMÃO: PARA LOUÇAS LIQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1048	R\$ 2,78	R\$ 2.913,44
12	LIMPA VIDRO CONCENTRADO COM GATILHO COM 500 ML: ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ALCOOL, ISOPROPILICO CORANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CANTI-ONICO FRAGRANCIA AÇÃO ANTIESTATICA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	179	R\$ 9,66	R\$ 1.729,14
13	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1KG: GLICERINADO 200GRS 5X1	PCT	549	R\$ 6,49	R\$ 3.563,01
14	SABÃO EM PÓ 400G: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA, CORANTES ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FARDO	940	R\$ 4,46	R\$ 4.192,40
15	SABONETE LIQUIDO 2L ERVA DOCE: FRASCO C/2 LITRO DE BOA QUALIDADE E PERFUME SUAVE PRÓPRIO PARA SER USADOS EM SABONETERIAS DE LAVATÓRIOS E COM INGREDIENTES QUE NÃO ALTERA A MACIEZ DAS MÃOS.	UND	262	R\$ 9,19	R\$ 2.407,78
16	PASTILHA DESINFETANTE ADESIVAS: PARA APLICAÇÃO NA PAREDE DO VASO SANITARIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS CAIXA COM 3 UND.	PCT	515	R\$ 9,16	R\$ 4.717,40
17	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG: COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1KG.	UND	136	R\$ 11,13	R\$ 1.513,68
18	LUSTRA MOVEIS EMULSÃO CREMOSA LAVANDA 500ML: PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVIES, AROMAS LAVANDA EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	UND	404	R\$ 15,33	R\$ 6.193,32
19	LIMPA ALUMINIO 500ML: COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE CORANTE ÁGUA 500ML	CX	324	R\$ 2,38	R\$ 771,12
20	INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML: EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS - FRASCO DE 300ML A INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	367	R\$ 13,96	R\$ 5.123,32
21	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 1L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODEGRADÁVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	345	R\$ 7,80	R\$ 2.691,00



22	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODEGRADÁVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS.	UND	150	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
23	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE: MATERIAL CABO.POLIPROLINO CERDAS SINTÉTICO CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	UND	189	R\$ 4,28	R\$ 808,92
24	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM MATÉRIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DATA DA ENTREGUE.	CX	553	R\$ 1,36	R\$ 752,08
25	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO EM ALUMÍNIO: 92 CM ALTURA X30 COM LARGURA X28 CM	UND	220	R\$ 7,21	R\$ 1.586,20
26	VASSOURA DE PELO C/ CABO: COM 40 CM DE LARGURA, COM CABO 40 CM BASE DE MADEIRA COM CABO DE 150 CM	UND	981	R\$ 13,08	R\$ 12.831,48
27	RODO 40CM C/ CABO: – DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE MATERIA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	981	R\$ 9,83	R\$ 9.643,23
28	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS: SACO PARA LIXO 47X57CM 30 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	774	R\$ 4,91	R\$ 3.800,34
29	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X85CM DE COMPRIMENTO X30CM DE LARGURA, VEM EMBALADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	774	R\$ 5,30	R\$ 4.102,20
30	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS: SACO PARA LIXO 63X80CM 20 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	774	R\$ 5,10	R\$ 3.947,40
31	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS: MEDIDA: 39X58 CM. VEM EMBALADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	774	R\$ 4,56	R\$ 3.529,44
32	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES: ROLOS DE 30 METROS X 10CM CADA, BRANCO SEM PERFUME NEUTRO EXTRA SIMPLES PICOTADA ISENTA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS	FAR	506	R\$ 9,61	R\$ 4.862,66
33	VASSOURA DE PALHA	UND	1170	R\$ 4,80	R\$ 5.616,00
34	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICA 40 CM COM CABO	UND	981	R\$ 14,24	R\$ 13.969,44
35	VASSOURA PIAÇAVA Nº5: COM CABO ROSCÉVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	981	R\$ 18,80	R\$ 18.442,80
36	ABRIDOR DE LATA: EM AÇO INOX PARA LATA E GARRAFA.	UND	34	R\$ 4,87	R\$ 165,58
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, TRANSPARENTE	UND	353	R\$ 61,77	R\$ 21.804,81
38	COADOR DE CHÁ OU CAFÉ: EM MALHA 100 % ALGODÃO 3 BOCAL COM 10 CM DE DIÂMETRO EM ARAME 16 CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA MEDINDO 11 CM	UND	115	R\$ 4,28	R\$ 492,20
39	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 120 CM: COLHER INJETADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E ATÓXICO. POSSUI CABO EM AÇO 100% INOX, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. MATERIAL ESPECÍFICO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS, ATÉ 120°C. LARGURA 08 CM, ALTURA 04 CM, COMPRIMENTO 120 CM	UND	77	R\$ 148,31	R\$ 11.419,87



40	COLHER DE SERVIR: COLHER EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 33 CM, MATERIAL DE AÇO INOX	UND	77	R\$ 17,85	R\$ 1.374,45
41	COLHER PARA MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	591	R\$ 6,12	R\$ 3.616,92
42	CONCHA: CONCHA EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 30 CM, MATERIAL DE AÇO INOX.	UND	34	R\$ 19,93	R\$ 677,62
43	COPO DE VIDRO: COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE: 310ML, CONJUNTO COM 06 COPOS	CONJ	55	R\$ 32,06	R\$ 1.763,30
44	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 200 ML: DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, 200 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PCT	1451	R\$ 8,34	R\$ 12.101,34
45	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 50 ML: DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PAC	724	R\$ 3,56	R\$ 2.577,44
46	ESCUMADEIRA: ESCUMADEIRA GRANDE, COMPRIMENTO DE (56CM) E DE ESPESURA DE 2.5MM. FEITA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO	UND	244	R\$ 21,27	R\$ 5.189,88
47	FACAS PARA CORTE DE CARNES: COM FIO LISO, LÂMINAS 6", COM ESPESURA DE (3,0MM) E COM COMPRIMENTO DE (27.5CM), TOLERÂNCIA PARA O COMPRIMENTO DE +/- 10%. A LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UND	218	R\$ 31,58	R\$ 6.884,44
48	FACA DE MESA: FACA DE SERRA, COM PONTA INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	92	R\$ 4,43	R\$ 407,56
49	FÓSFORO: PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS CADA CAIXA DO MADEIRA COM 40 PALITOS, PALITO TRADICIONAL COM 4CM	MAÇO	301	R\$ 7,00	R\$ 2.107,00
50	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	238	R\$ 2,55	R\$ 606,90
51	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 LITROS: PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DURABILIDADE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA, ALÇAS REFORÇADAS.	UND	36	R\$ 50,55	R\$ 1.819,80
52	GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PRA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO.	UND	187	R\$ 84,65	R\$ 15.829,55
53	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO 19,5X20 CM NA COR BRANCA PAPEL PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA CADA PACOTE CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	810	R\$ 5,43	R\$ 4.398,30
54	ISQUEIRO: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	47	R\$ 6,55	R\$ 307,85
55	JARRA DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES VIDRO DE ALTA QUALIDADE DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO OU 3 LITRO.	UND	31	R\$ 31,56	R\$ 978,36
56	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS: MATERIAL PLÁSTICO, FUNDA, COM CABO. NO MÍNIMO 20 CM	UND	110	R\$ 19,42	R\$ 2.136,20
57	PLACA DE CORTE PARA ALIMENTOS: COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO, NÃO EMITE ODORES, RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. DIMENSÕES 50X50X1 CM.	UND	30	R\$ 99,33	R\$ 2.979,90
58	PRATO RASO: PRATO RASO, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 24CM DE DIÂMETRO	UND	71	R\$ 11,78	R\$ 836,38
59	PRATOS SOBREMESA: PRATO SOBREMESA, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 19CM DE DIÂMETRO.	UND	66	R\$ 17,63	R\$ 1.163,58



60	RALADOR 4 FACES: INOX, NO MÍNIMO: 6X8X24CM	UND	221	R\$ 17,28	R\$ 3.818,88
61	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM: MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ALIMENTOS	UND	148	R\$ 162,31	R\$ 24.021,88
62	SUQUEIRA:SUQUEIRA DE VIDRO INCOLOR COM TORNEIRA E TAMPA. CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	71	R\$ 184,00	R\$ 13.064,00
63	XÍCARA PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 65ML, COR: BRANCO.	JOGO	56	R\$ 86,83	R\$ 4.862,48
64	XÍCARA PARA CHÁ: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 180ML, COR: BRANCO.	JOGO	161	R\$ 275,18	R\$ 44.303,98
65	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - CAP. 10L	UND	33	R\$ 12,77	R\$ 421,41
66	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - CAP. 4,5 LITROS	UND	30	R\$ 3,72	R\$ 111,60
67	TÁBUA DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO BRANCO, PARA CORTES DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINS, DIMENSÕES: 406 X 10 X 260 MM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA	UND	25	R\$ 51,07	R\$ 1.276,75
68	AVENTAL EM PVC AVENTAL EM PVC FORRADO FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRAR, DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M	UND	139	R\$ 11,72	R\$ 1.629,08
69	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES PARA A COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	386	R\$ 18,39	R\$ 7.098,54
70	LUVAS TÉRMICAS: LUVAS PARA ALTAS TEMPERATURAS, MATERIAL RESISTENTE.	PAR	54	R\$ 30,90	R\$ 1.668,60
71	TOLHA DE ROSTO COR BRANCA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, CONFELPA ALTA E DETALHES GEOMÉTRICOS ACETINADOS. MEDINDO 48 X 80CM	UND	138	R\$ 9,33	R\$ 1.287,54
72	PANO DE PRATO: ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA 50X70 CM	UND	231	R\$ 6,37	R\$ 1.471,47
73	PAPEL ALUMÍNIO BRILHANTE: DIMENSÕES ROLO 7,5 MX 45 CM	ROLO	72	R\$ 9,89	R\$ 712,08
74	PAPEL TOALHA EM ROLO: BOBINA TOTALMENTE DE 100% CELULOSE VIRGE	ROLO	94	R\$ 7,57	R\$ 711,58
75	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO G COR AMARELA.	UND	180	R\$ 30,93	R\$ 5.567,40
76	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO P COR AMARELA	UND	180	R\$ 10,79	R\$ 1.942,20
77	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO M COR AMARELA	UND	180	R\$ 34,29	R\$ 6.172,20
78	PANO DE CHÃO:SACO 100% ALGODÃO ALVEJANTE EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM	PCT	891	R\$ 5,39	R\$ 4.802,49
79	PANO MULTIUSO EM PACOTE: ESPECIFICAÇÕES: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA, CORANTES E AGENTES BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UND, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 50CM.	PCT	303	R\$ 14,73	R\$ 4.463,19
80	FLANELA BRANCA: IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVIES, VIDRO E OBJETOS 90% ALGODÃO.	UND	310	R\$ 3,49	R\$ 1.081,90
81	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05: MEDINDO NO MÍNIMO, MED: 46 COMPRIMENTO X 32 LARGURA X 7,0 ALTURA	UND	38	R\$ 58,04	R\$ 2.205,52
82	CAÇAROLA RETA Nº 26: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 26CM. CAPACIDADE DE 06 LITROS	UND	22	R\$ 94,78	R\$ 2.085,16
83	CAÇAROLA RETA Nº 70: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 70 CM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	22	R\$ 779,27	R\$ 17.143,94



84	CAÇAROLA RETA Nº 30: ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,00 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	23	R\$ 99,79	R\$ 2.295,17
85	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO Nº 32: CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: CALDEIRÃO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UND	14	R\$ 108,26	R\$ 1.515,64
86	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 26: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO.	UND	12	R\$ 109,13	R\$ 1.309,56
87	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24: ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE, SEM TAMPA, DIÂMETRO DE 24 CM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	12	R\$ 75,64	R\$ 907,68
88	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3,5 LITROS 100% PURO, COM BICO, CABO DE TIPO DE ALÇA BAQUELITE, MÍNIMO 3,5L, DIMENSÕES: LARGURA 18,5CM X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,8CM	UND	21	R\$ 36,43	R\$ 765,03
89	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA: 22,00 CM X LARGURA 28,00 X COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	13	R\$ 100,50	R\$ 1.306,50
90	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA: 31,00 CM X LARGURA 28,00 X COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	13	R\$ 196,93	R\$ 2.560,09
91	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 45: EM ALUMÍNIO, 20 LITROS, TIPO TACHO COM PÉ E ASA DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO, ESPESSURA DE 2CM.	UND	12	R\$ 126,50	R\$ 1.518,00
92	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO BITOLA: 5/16" ROSCA GROSSA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM	UND	28	R\$ 42,89	R\$ 1.200,92



93	KIT ESCOLAR: ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 01 COLHER ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PADRÃO AZUL, TAMANHO COMPLETO: 168 MM TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: 14.4 MM, ESPESSURA: 4.4 MM, TAMANHO DA CONCHA: 58 MM VOLUME DA CONCHA: 10 ML, LARGURA DA CONCHA: 41 MM, 01 CANECA ESCOLAR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MATERIAL: POLIPROPILENO (ATÓXICO) COR: PADRÃO AZUL PESO: 55 GRAMAS, TAMANHO DA ALÇA: 60' MM, ESPESSURA: 2.7 MM PROFUNDIDADE: 81 MM, VOLUME: 350 ML, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 79.7 MM DIÂMETRO INTERNO BOCA: 72 MM, DIÂMETRO EXTERNO BASE: 76.2 MM, 01 TIGELA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 50 GRAMAS, COR: PADRÃO AZUL. DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 135 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 115 MM, ESPESSURA: 3 MM, PROFUNDIDADE: 57 MM, VOLUME: 380 ML, 01 PRATO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 60 GRAMAS COR: PADRÃO AZUL, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 217 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 195 MM, ESPESSURA: 2 MM, PROFUNDIDADE: 30 MM, VOLUME: 450 ML, 01 GARFO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PADRÃO AZUL TAMANHO COMPLETO: 159 MM, TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: 14.3 MM, ESPESSURA: 4.5 MM, TAMANHO DA CONCHA: 49 MM, VOLUME DA CONCHA: 10 ML LARGURA DA CONCHA: 32.3 MM.	UND	585	R\$ 29,50	R\$ 17.257,50
94	TAÇAS DE VIDRO: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA EM VIDRO CONTENDO 06 PEÇAS, CAPACIDADE: 400ML.	CONJ	27	R\$ 65,43	R\$ 1.766,61
VALOR TOTAL: R\$ 507.286,82					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados do ato de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência dos contratos decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência até o fim do exercício financeiro do ano de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. No que se refere à sustentabilidade, a escolha de equipamentos com menor consumo energético e maior durabilidade contribuirá para a redução dos impactos ambientais. A aquisição de dispositivos com certificações ambientais e eficiência energética permitirá uma gestão mais responsável dos recursos naturais, alinhando a Administração Pública às diretrizes de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Além disso, a destinação adequada dos equipamentos obsoletos será considerada, de modo a evitar impactos ambientais negativos decorrentes do descarte inadequado.

4.1.2. Dessa forma, a contratação prevista neste estudo técnico preliminar garantirá não apenas a modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica das secretarias municipais, mas também promoverá um uso mais racional dos recursos financeiros, assegurando que os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade sejam plenamente atendidos, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e os interesses da coletividade.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,70, 71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90, 91, 92, 93 e 94 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço da secretaria requisitenta conforme ordem de compra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

7.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetua-

do, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federa-

tiva onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



8.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica.

8.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

8.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 507.286,82 (quinhentos e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme custos dos itens.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, bem como analisar as alternativas disponíveis no mercado, de modo a identificar a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e itens para copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Martinópolis-CE.

A aquisição dos materiais de limpeza e dos itens destinados à copa e cozinha é imprescindível para garantir condições adequadas de higiene, conservação, organização e funcionamento dos prédios públicos municipais, contribuindo diretamente para a manutenção de ambientes salubres, seguros e apropriados ao desempenho das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos à população. Da mesma forma, os itens de copa e cozinha são essenciais para assegurar o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, permitindo o atendimento das necessidades operacionais diárias.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar busca analisar detalhadamente a necessidade administrativa apresentada, identificar as soluções disponíveis no mercado, avaliar sua viabilidade técnica e econômica, bem como demonstrar que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da supremacia do interesse público.

Ao final dos estudos, pretende-se fornecer os elementos técnicos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a instauração do correspondente procedimento licitatório, garantindo que a futura contratação seja conduzida com base em critérios objetivos, transparentes e compatíveis com as necessidades da Administração, promovendo o abastecimento contínuo das diversas Secretarias Municipais e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Martinópolis-CE.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surgiu da necessidade de suprir as secretarias do município de Martinópolis-CE com materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para garantir o bom funcionamento das atividades diárias e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e organizado. As secretarias municipais, responsáveis por diversas áreas de atendimento à população, como saúde, educação, assistência social, administração, entre outras, enfrentam desafios contínuos relacionados à manutenção de suas instalações e ao suporte logístico necessário para a prestação dos serviços.

Atualmente, a falta de uniformidade no fornecimento desses materiais gerou dificuldades operacionais, ocasionando interrupções nos serviços e aumento de custos com compras fragmentadas e emergenciais. A ausência de um planejamento inteligente para o abastecimento desses insumos tem impactado diretamente na qualidade do atendimento prestado pelas secretarias, bem como no ambiente de trabalho dos servidores municipais.

Diante desse cenário, acordou-se a necessidade de centralizar a aquisição de material de limpeza e itens de copa e cozinha, unificando as demandas de todas as secretarias envolvidas. Essa centralização visa melhorar a aquisição desses insumos, garantindo o fornecimento contínuo e a padronização dos produtos, além de promover uma gestão mais competente dos recursos públicos,



com redução de custos e melhor planejamento do consumo.

A demanda abrange uma ampla gama de materiais essenciais, incluindo produtos de limpeza de uso geral, como desinfetantes, detergentes, vassouras, rodos, além de itens necessários para a organização e funcionamento de espaços de copa e cozinha, como copos, talheres, e outros utensílios. Esses insumos são indispensáveis para garantir a higiene, organização e funcionalidade dos espaços utilizados pelos servidores e pela população que frequenta as unidades administrativas e de atendimento público.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer regularmente esses materiais não visa apenas sanar as necessidades identificadas, mas também garantir a continuidade das operações de cada secretaria de maneira competente e econômica, garantindo que os serviços públicos oferecidos à população de Martinópolis-CE sejam executados com qualidade e em um ambiente adequado.

3 – REQUISITOS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com vistas ao atendimento das necessidades descritas, bem como à garantia de eficiência, economicidade e competitividade no processo licitatório, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e itens de copa e cozinha deve observar os seguintes requisitos essenciais:

Qualidade dos Materiais	Os materiais fornecidos devem atender às normas técnicas de qualidade, segurança e desempenho determinadas pelos órgãos reguladores competentes. Os produtos de limpeza devem ser biodegradáveis, não corrosivos e apresentar eficiência comprovada na limpeza e higienização de ambientes administrativos e operacionais. Os itens de copa e cozinha devem ser de materiais duráveis e resistentes, adequados para uso diário em ambientes institucionais.
Fornecimento Contínuo e Programado	A empresa contratada deverá garantir a continuidade e regularidade dos materiais, com entregas programadas conforme cronograma definido de acordo com a demanda de cada secretaria. O planejamento de entregas deverá evitar a falta de insumos que comprometam o funcionamento das secretarias, garantindo a entrega adequada e em tempo hábil.
Capacidade de Armazenamento e Distribuição	A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e logística para armazenar e distribuir os materiais de maneira efetiva, garantindo que os insumos sejam entregues de forma organizada e pontual nas unidades administrativas e operacionais das secretarias envolvidas. Deve ainda apresentar um plano de distribuição que contemple a entrega em diversos pontos do município, conforme demanda de cada secretaria.
Atendimento às Especificações Técnicas dos Produtos	Todos os materiais fornecidos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas descritas no termo de referência que acompanhará a licitação. No caso de produtos de limpeza, deverá ser priorizada a utilização de produtos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Para os itens de copa e cozinha, devem ser fornecidos produtos com material resistente e adequados ao uso prolongado.
Sustentabilidade	A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, preferindo fornecedores que adotem práticas ecologicamente corretas, como o



e Impacto Ambiental	fornecimento de produtos com menor impacto ambiental (biodegradáveis e recicláveis) e logística que minimize o uso de embalagens plásticas ou plásticas. A contratada deverá considerar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.
Prazo de Validade e Condições de Armazenamento	Os materiais fornecidos devem apresentar prazos de validade compatíveis com o período de consumo previsto, além de serem acondicionados em embalagens adequadas para garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento. Produtos perecíveis, como itens de copa e cozinha, deverão ser entregues em condições de conservação que preservem sua qualidade até o uso.
Certidões e Documentação de Regularidade	A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme legislação vigente. A apresentação de certificados negativos ou positivos com efeito de negativos, de acordo com as critérios legais, será obrigatória para a habilitação no processo licitatório.
Garantia de Preço Justo e Competitivo	O contratado deverá observar o princípio da economicidade, sendo exigido que os preços praticados sejam compatíveis com os valores de mercado, sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos. A proposta vencedora deverá demonstrar que os preços oferecidos são justos e adequados às condições atuais do mercado.
Responsabilidade Técnica e Capacidade Operacional	A empresa contratada deverá comprovar a capacidade técnica e operacional para a entrega dos materiais solicitados. Isto inclui a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem a experiência em produtos semelhantes aos especificados no objeto da contratação.
Prazo de Execução e Garantia de Cumprimento Contratual	A empresa vencedora deverá se comprometer com o cumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, com garantia de reposição dos produtos em caso de defeitos ou inconformidades identificadas durante o uso. A garantia deve ser clara e estipular as condições de substituição ou devolução de materiais, quando aplicável.

Esses requisitos visam garantir que uma futura contratação atenda plenamente às necessidades específicas, sem restringir o caráter competitivo do processo licitatório.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o Município de Martinópolis-CE não possui um Plano de Contratação Anual formalmente instituído. Entretanto, a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e itens de copa e cozinha para atender as diversas secretarias municipais é de caráter essencial, tendo em vista o impacto direto que esses insumos têm na qualidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Mesmo na ausência de um plano anual formal, a previsão desta contratação é de suma importância, pois visa garantir que todas as secretarias municipais envolvidas, Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, sejam devidamente abastecidas com materiais imprescindíveis para o funcionamento regular de suas atividades. A carência desses insumos pode acarretar prejuízos à eficiência dos serviços públicos, como a manutenção necessária dos espaços de trabalho e atendimento ao público, bem como a falta de suporte adequado para o preparo



e consumo de alimentos em ambientes institucionais.

Desta forma, embora a contratação não esteja prevista em um Plano de Contratação Anual formalizado, sua inclusão no planejamento estratégico do município torna-se essencial para garantir a continuidade das operações administrativas e a prestação de serviços de qualidade. A antecipação dessa demanda e sua organização por meio deste Estudo Técnico Preliminar recomendações para a eficiência da gestão pública, evitando a necessidade de aquisições emergenciais, que podem resultar em custos mais elevados e comprometimento da economicidade.

Portanto, destaca-se que a contratação tem caráter prioritário e necessário para o bom funcionamento das secretarias municipais, obedecendo aos princípios de eficiência e economicidade da administração pública.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Esta estratégia para a estimativa das quantidades, garante que a contratação proposta para aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para suprir as demandas das diversas secretarias do município, esteja alinhada com as necessidades reais e projeções futuras, maximizando o retorno sobre o investimento público e assegurando o desempenho maximizado e inteligente das atividades desenvolvidas nas Secretarias do Município de Martinópolis/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SAUDE	PAB	SDEJ	CRAS	CAD ÚNICO	CRIANÇA FELIZ	SEC. EDUC	FUNDEB	ADM	TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1L: CONTENDO 1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, REGISTRADO NA ANVISA, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ATO DA ENTREGA.	CX	80	200	80	115	130	115	80	205	120	1125
2	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2L	CX	70	270	40	150	80	80	60	260	286	1296
3	ALCOOL ETÍLICO 1L: HIDRATADO, PARA LIMPEZA AMBIENTE 92,8 INPM CONTENDO 01 LITRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO LOTE SELO DO INMETRO E INOR VALIDADE MINIMA DE APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	80	140	30	20	15	20	40	121	39	505
4	ALCOOL GEL 70% 1L: CONTENDO 1L, BACTERICIDA E HIGIENIZAÇÃO DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE NO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE,	UND	60	150	33	16	5	11	40	114	54	483



	REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES NA DATA DA ENTREGA.											
5	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA 500ML: EMBALAGEM DE 05 LITRO BACTERICIDA GERMICIDA.COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO.	CX	70	270	40	150	80	80	60	260	286	1296
6	DESINFETANTE 500ML PINHO:COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS ETOXILADO, ESSENCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE 12 MESES AROMÁTICA DE PINHO COM VALIDADE 12 MESES ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UND	70	270	40	150	80	80	60	260	286	1296
7	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR FLORES DE ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	22	26	11	8	8	8	13	80	33	209
8	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	12	36	16	15	15	15	13	72	22	216
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML: PARA LIMPEZA DE PISO DE BANHEIRO E SUPERFÍCIES BRANCAS: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUNVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVOS LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, CARACTÉRISTICAS	CX	60	205	40	135	60	60	75	130	283	1048



	ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO ANVISA VALIDADE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONTENDO 5 CINCO LITRO.											
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML MAÇA: PARA LOUÇAS LÍQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	60	200	40	110	60	60	75	223	220	1048
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML LIMÃO: PARA LOUÇAS LÍQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	60	205	40	135	60	60	75	130	283	1048
12	LIMPA VIDRO CONCENTRADO COM GATILHO COM 500 ML: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ALCOOL, ISOPROPILICO CORANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CANTIONICO FRAGRANCIA AÇÃO ANTIESTÁTICA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	12	21	11	10	10	10	13	60	32	179
13	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1KG: GLICERINADO 200GRS 5X1	PCT	50	90	20	45	45	45	45	100	109	549



14	SABÃO EM PÓ 400G: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANSIÓNICO, TAMPONANTES COADJUNTANTES SINERGISTA, CORANTES ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FARDO	65	110	75	100	100	100	100	220	70	940
15	SABONETE LÍQUIDO 2L ERVA DOCE: FRASCO C/2 LITRO DE BOA QUALIDADE E PERFUME SUAVE PRÓPRIO PARA SER USADOS EM SABONETERIAS DE LAVATÓRIOS E COM INGREDIENTES QUE NÃO ALTERA A MACIEZ DAS MÃOS.	UND	38	52	22	16	16	16	13	45	44	262
16	PASTILHA DESINFETANTE ADESIVAS: PARA APLICAÇÃO NA PAREDE DO VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS CAIXA COM 3 UND.	PCT	33	102	27	32	30	30	50	109	102	515
17	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG: COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1KG.	UND	9	28	12	16	11	12	9	20	19	136
18	LUSTRA MOVEIS EMULSÃO CREMOSA LAVANDA 500ML: PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVIES, AROMAS LAVANDA EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	UND	27	60	12	22	22	22	50	150	39	404
19	LIMPA ALUMÍNIO 500ML: COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRÁVEL, COADJUVANTE CORANTE ÁGUA 500ML	CX	20	35	25	35	35	35	30	69	40	324
20	INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML: EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS - FRASCO DE 300ML A INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	13	62	12	36	32	32	50	104	26	367
21	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 1L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM	UND	47	80	22	33	16	12	13	92	30	345



	NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODEGRADÉVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLÓGICAMENTE E TESTADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.											
22	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODEGRADÉVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLÓGICAMENTE E TESTADO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS.	UND	18	38	12	16	0	0	18	31	17	150
23	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE: MATERIAL CABO.POLIPROLINO CERDAS SINTÉTICO CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	UND	15	24	5	15	15	15	20	50	30	189
24	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM MATÉRIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DATA DA ENTREGUE.	CX	35	75	35	60	60	60	48	110	70	553
25	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO EM ALUMINIO: 92 CM ALTURA X30 CM LARGURA X28 CM	UND	15	40	15	15	15	15	25	50	30	220
26	VASSOURA DE PELO C/ CABO: COM 40 CM DE LARGURA, COM CABO 40 CM BASE DE MADEIRA COM CABO DE 150 CM	UND	50	120	70	100	100	100	61	240	140	981
27	RODO 40CM C/ CABO: - DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE MATERIA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	50	120	60	100	100	100	60	240	151	981
28	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS: SACO PARA LIXO 47X57CM 30 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	45	50	25	65	65	65	100	239	120	774



29	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X85CM DE COMPRIMENTO X30CM DE LARGURA, VEM EMBALADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	45	50	25	65	65	65	100	239	120	774
30	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS: SACO PARA LIXO 63X80CM 20 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	45	50	25	65	65	65	100	239	120	774
31	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS: MEDIDA: 39X58 CM. VEM EMBALADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	45	50	25	65	65	65	100	239	120	774
32	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES: ROLOS DE 30 METROS X 10CM CADA, BRANCO SEM PERFUME NEUTRO EXTRA SIMPLES PICOTADA ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS	FAR	25	90	25	55	55	55	50	100	51	506
33	VASSOURA DE PALHA	UND	50	200	25	100	100	100	50	250	295	1170
34	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICA 40 CM COM CABO	UND	50	120	35	100	100	100	60	240	176	981
35	VASSOURA PIAÇAVA Nº5: COM CABO ROSCÉVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	50	120	70	100	100	100	61	240	140	981
36	ABRIDOR DE LATA: EM AÇO INOX PARA LATA E GARRAFA.	UND	5	5	3	3	2	3	3	5	5	34
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, TRANSPARENTE	UND	15	80	25	30	30	30	25	88	30	353
38	COADOR DE CHÁ OU CAFÉ: EM MALHA 100 % ALGODÃO 3 BOCAL COM 10 CM DE DIÂMETRO EM ARAME 16 CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA MEDINDO 11 CM	UND	5	35	3	8	8	8	3	30	15	115
39	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 120 CM: COLHER INJETADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E ATÓXICO. POSSUI CABO EM AÇO 100% INOX, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	UND	2	5	25	2	5	5	3	25	5	77



	MATERIAL ESPECÍFICO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS, ATÉ 120°C. LARGURA 08 CM, ALTURA 04 CM, COMPRIMENTO 120 CM											
40	COLHER DE SERVIR: COLHER EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 33 CM, MATERIAL DE AÇO INOX	UND	5	10	3	5	5	5	10	29	5	77
41	COLHER PARA MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	11	21	15	15	6	15	50	436	22	591
42	CONCHA: CONCHA EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 30 CM, MATERIAL DE AÇO INOX.	UND	2	2	5	2	0	0	8	13	2	34
43	COPO DE VIDRO: COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE: 310ML, CONJUNTO COM 06 COPOS	CONJ	2	11	2	5	5	5	6	10	9	55
44	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 200 ML: DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, 200 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PCT	85	200	75	200	200	200	75	350	66	1451
45	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 50 ML: DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PAC	70	100	50	100	100	100	75	100	29	724
46	ESCUMADEIRA: ESCUMADEIRA GRANDE, COMPRIMENTO DE (56CM) E DE ESPESSURA DE 2.5MM. FEITA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO	UND	2	2	15	0	0	0	75	150	0	244
47	FACAS PARA CORTE DE CARNES: COM FIO LISO, LÂMINAS 6", COM ESPESSURA DE (3,0MM) E COM COMPRIMENTO DE (27.5CM), TOLERÂNCIA PARA O COMPRIMENTO DE +/- 10%. A LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UND	3	3	23	3	0	0	58	125	3	218
48	FACA DE MESA: FACA DE SERRA, COM PONTA INOX, COM CABO DE	UND	7	6	15	8	8	8	3	15	22	92



	POLIPROPILENO											
49	FÓSFORO: PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS CADA CAIXA DO MADEIRA COM 40 PALITOS, PALITO TRADICIONAL COM 4CM	MAÇO	15	40	15	25	25	25	50	66	40	301
50	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	11	21	15	6	5	5	50	103	22	238
51	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 LITROS: PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DURABILIDADE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA, ALÇAS REFORÇADAS.	UND	2	0	8	0	0	0	8	15	3	36
52	GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PRA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO.	UND	6	9	15	2	2	2	50	96	5	187
53	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO 19,5X20 CM NA COR BRANCA PAPEL PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA CADA PACOTE CONTENDO MINIMO 100 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	50	100	25	80	80	80	100	200	95	810
54	ISQUEIRO: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSOES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	2	8	2	5	5	5	4	8	8	47
55	JARRA DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES VIDRO DE ALTA QUALIDADE DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO OU 3 LITRO.	UND	2	4	2	2	2	2	4	10	3	31
56	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS: MATERIAL PLÁSTICO, FUNDA, COM CABO. NO MÍNIMO 20 CM	UND	3	3	3	2	0	2	15	80	2	110
57	PLACA DE CORTE PARA ALIMENTOS: COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO, NÃO EMITE ODORES, RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. DIMENSÕES 50X50X1 CM.	UND	3	2	3	2	2	2	2	12	2	30



58	PRATO RASO: PRATO RASO, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 24CM DE DIÂMETRO	UND	3	5	3	5	5	5	3	30	12	71
59	PRATOS SOBREMESA: PRATO SOBREMESA, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 19CM DE DIÂMETRO.	UND	5	11	10	5	5	5	3	10	12	66
60	RALADOR 4 FACES: INOX, NO MÍNIMO: 6X8X24CM	UND	3	5	10	3	3	3	25	150	19	221
61	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM: MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ALIMENTOS	UND	8	22	10	0	0	0	25	75	8	148
62	SUQUEIRA:SUQUEIRA DE VIDRO INCOLOR COM TORNEIRA E TAMPA. CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	6	6	14	3	3	3	5	20	11	71
63	TAÇAS DE VIDRO: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA EM VIDRO CONTENDO 06 PEÇAS, CAPACIDADE: 400ML.	CONJ	5	5	5	5	2	2	0	0	3	27
64	XÍCARA PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 65ML, COR: BRANCO.	JOGO	5	10	5	5	5	5	5	10	6	56
65	XÍCARA PARA CHÁ: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 180ML, COR: BRANCO.	JOGO	6	6	3	6	6	6	25	97	6	161
66	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - CAP. 10L	UND	2	2	3	0	0	0	5	19	2	33
67	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - CAP. 4,5 LITROS	UND	3	3	3	0	0	0	5	14	2	30
68	TÁBUA DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO BRANCO, PARA CORTES DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINS, DIMENSÕES: 406 X 10 X 260 MM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA	UND	2	5	3	0	0	0	7	5	3	25
69	AVENTAL EM PVC AVENTAL EM PVC FORRADO FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRAR, DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M	UND	5	7	21	2	2	0	15	85	2	139
70	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES PARA A COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	17	100	15	75	75	75	9	15	5	386



71	LUVAS TÉRMICAS: LUVAS PARA ALTAS TEMPERATURAS, MATERIAL RESISTENTE.	PAR	6	14	9	2	0	2	5	13	3	54
72	TOLHA DE ROSTO COR BRANCA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, CONFELPA ALTA E DETALHES GEOMETRICOS ACETINADOS. MEDINDO 48 X 80CM	UND	11	21	8	5	5	5	18	60	5	138
73	PANO DE PRATO: ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA 50X70 CM	UND	11	14	22	5	5	5	60	100	9	231
74	PAPEL ALUMINIO BRILHANTE: DIMENSOES ROLO 7,5 MX 45 CM	ROLO	4	15	3	5	5	5	8	15	12	72
75	PAPEL TOALHA EM ROLO: BOBINA TOTALMENTE DE 100% CELULOSE VIRGE	ROLO	6	23	5	6	5	5	7	25	12	94
76	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO G COR AMARELA.	UND	16	23	15	16	11	11	13	40	35	180
77	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO P COR AMARELA	UND	16	23	15	16	11	11	13	40	35	180
78	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO M COR AMARELA	UND	16	23	15	16	11	11	13	40	35	180
79	PANO DE CHÃO:SACO 100% ALGODÃO ALVEJANTE EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM	PCT	40	170	40	90	90	90	20	200	151	891
80	PANO MULTIUSO EM PACOTE: ESPECIFICAÇÕES: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA, CORANTES E AGENTES BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UND, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 50CM.	PCT	30	40	10	27	22	22	12	100	40	303
81	FLANELA BRANCA: IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVIES, VIDRO E OBJETOS 90% ALGODÃO.	UND	34	19	9	22	22	22	45	90	47	310
82	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05: MEDINDO NO MÍNIMO, MED: 46 COMPRIMENTO X 32 LARGURA X 7,0 ALTURA	UND	2	3	3	2	2	2	6	16	2	38
83	CAÇAROLA RETA Nº 26: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO	UND	2	3	3	2	2	2	3	3	2	22



	COM DIÂMETRO DE 26CM. CAPACIDADE DE 06 LITROS											
84	CAÇAROLA RETA Nº 70: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 70 CM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	2	3	3	2	2	2	3	3	2	22
85	CAÇAROLA RETA Nº 30: ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,00 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	2	3	3	2	2	2	3	4	2	23
86	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO Nº 32: CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: CALDEIRÃO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UND	0	0	5	0	0	0	4	5	0	14
87	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 26: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO.	UND	0	0	5	0	0	0	3	4	0	12
88	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24: ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE, SEM TAMPA, DIÂMETRO DE 24 CM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	0	0	5	0	0	0	3	4	0	12
89	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3,5 LITROS 100% PURO, COM BICO, CABO DE TIPO DE ALÇA BAQUELITE, MÍNIMO 3,5L, DIMENSÕES: LARGURA 18,5CM X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,8CM	UND	2	3	2	2	2	2	3	3	2	21



90	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA:22,00 CM X LARGURA 28,00 X COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	2	0	2	0	0	0	3	6	0	13
91	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA:31,00 CM X LARGURA 28,00 X COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	2	0	2	0	0	0	3	6	0	13
92	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 45: EM ALUMÍNIO, 20 LITROS, TIPO TACHO COM PÉ E ASA DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO, ESPESSURA DE 2CM.	UND	0	0	5	0	0	0	3	4	0	12
93	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO BITOLA: 5/16" ROSCA GROSSA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM	UND	2	4	3	2	2	2	3	8	2	28



94	KIT ESCOLAR: ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 01 COLHER ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PADRÃO AZUL, TAMANHO COMPLETO: 168 MM TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: 14.4 MM, ESPESSURA: 4.4 MM, TAMANHO DA CONCHA: 58 MM VOLUME DA CONCHA: 10 ML, LARGURA DA CONCHA: 41 MM, 01 CANECA ESCOLAR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MATERIAL: POLIPROPILENO (ATÓXICO) COR: PADRÃO AZUL PESO: 55 GRAMAS, TAMANHO DA ALÇA: 60' MM, ESPESSURA: 2.7 MM PROFUNDIDADE: 81 MM, VOLUME: 350 ML, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 79.7 MM DIÂMETRO INTERNO BOCA: 72 MM, DIÂMETRO EXTERNO BASE: 76.2 MM, 01 TIGELA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 50 GRAMAS, COR: PADRÃO AZUL. DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 135 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 115 MM, ESPESSURA: 3 MM, PROFUNDIDADE: 57 MM, VOLUME: 380 ML, 01 PRATO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 60 GRAMAS COR: PADRÃO AZUL, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 217 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 195 MM, ESPESSURA: 2 MM, PROFUNDIDADE: 30 MM, VOLUME: 450 ML, 01 GARFO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PADRÃO AZUL TAMANHO COMPLETO: 159 MM, TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: .14.3 MM, ESPESSURA: 4.5 MM, TAMANHO DA CONCHA: 49 MM, VOLUME DA CONCHA: 10 ML LARGURA DA CONCHA: 32.3 MM.	UND	0	0	0	50	0	50	85	400	0	585
----	--	-----	---	---	---	----	---	----	----	-----	---	-----



Dessa forma, a estimativa realizada busca assegurar que a futura contratação seja suficiente para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Martinópolis-CE, garantindo maior eficiência no planejamento das ações administrativas e na utilização dos recursos públicos.

6 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição de materiais de limpeza e itens de copa e cozinha para as diversas secretarias do Município de Martinópolis-CE, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis. Após uma análise detalhada, duas principais soluções foram identificadas e comparadas com base nos critérios de conveniência, economicidade e eficiência ao longo do ciclo de vida dos produtos.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha	Esta solução consiste na realização de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. Por meio dessa sistemática, a Administração realiza apenas um procedimento licitatório, efetuando as aquisições gradativamente, conforme o consumo efetivo das unidades administrativas, evitando estoques excessivos, desperdícios e compras emergenciais.
SOLUÇÃO 02: Aquisição com entrega integral (fornecimento em parcela única, mediante contrato administrativo)	Esta solução consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, prevendo o fornecimento integral de todos os materiais em uma única entrega, conforme os quantitativos previamente definidos pela Administração. Nesse modelo, o contrato é executado mediante entrega única dos materiais, exigindo que a Administração estime antecipadamente todo o consumo previsto durante o período contratual.
Análise de Custo-Benefício	A Solução 1 apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que possibilita aquisições conforme a necessidade real de consumo das Secretarias, evitando despesas decorrentes de armazenamento prolongado, perdas de materiais e aquisições desnecessárias. Por sua vez, a Solução 2, embora simplifique o fornecimento ao prever entrega única, exige maior investimento inicial, maior disponibilidade de espaço físico para armazenamento e maior controle patrimonial, fatores que podem elevar os custos indiretos da contratação.
Justificativa Técnica e Econômica	A Solução 1 apresenta vantagem adicional por aliar a economia de escala à aquisição parcelada dos materiais, possibilitando que o Município adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Na Solução 2, embora os preços também possam ser competitivos em razão do volume contratado, há maior risco de aquisição de quantitativos superiores às necessidades efetivas da Administração, reduzindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos.



**Qualidade e
Eficiência**

No que se refere à qualidade e à eficiência administrativa, a Solução 1 demonstra melhor desempenho, pois permite reposição contínua dos materiais, reduz o risco de utilização de produtos armazenados por longos períodos e assegura maior disponibilidade dos insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas.

CONCLUSÃO

Após a análise das soluções disponíveis, conclui-se que a **Solução 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha** é a alternativa que melhor atende às necessidades do Município de Martinópolis-CE. Essa solução apresenta maior flexibilidade operacional, melhor relação custo-benefício, maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios, racionalização da aplicação dos recursos públicos e capacidade de atender às variações de consumo das diversas Secretarias Municipais. Além disso, permite a realização de aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, garantindo o abastecimento contínuo das unidades administrativas sem a necessidade de manter grandes estoques.

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	MÉDIA
1	AGUA SANITÁRIA 1L: CONTENDO 1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, REGISTRADO NA ANVISA, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ATO DA ENTREGA.	CX	JAGUARIBARA/C E PREGÃO N° PE N° 2025081801PERP Valor Unitário R\$ 2,40	NOVA RUSSAS/CE PREGÃO N° SAAE- DL002/2026 Valor Unitário R\$ 2,60	TIANGUA/CE PREGÃO N° 05.02.01/2026- CMT Valor Unitário R\$ 2,80	R\$ 2,60
2	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2L	CX	MORADA NOVA/CE PREGÃO N° PE-26.02.01.2026 Valor Unitário R\$ 7,70	NOVA RUSSAS/CE PREGÃO N° GM-PE010/2025 Valor Unitário R\$ 6,49	NOVA IPIXUNA/PA PREGÃO N° PE 11.2025-PMNI - SRP/2025 PROCESSO N° 041/2025 – SEMUGEP Valor Unitário R\$ 6,00	R\$ 6,73
3	ALCOOL ETÍLICO 1L: HIDRATADO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE 92,8 INPM CONTENDO 01 LITRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO LOTE SELO DO INMETRO E INOR VALIDADE MINIMA DE APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	ÁGUA DOCE DO NORTE/ES PREGÃO N° 000005/2026 PROCESSO N° 006522/2025 Valor Unitário R\$ 5,08	CRISIIUMAL/RS PREGÃO N° 26/2026 PROCESSO N° 44/2026 Valor Unitário R\$ 5,39	VARGINHA/M G PREGÃO N° 124/2025 PROCESSO N° 226/2025 Valor Unitário R\$ 5,82	R\$ 5,43



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

4	ALCOOL GEL 70% 1L: CONTENDO 1L, BACTERICIDA E HIGIENIZAÇÃO DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE NO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	QUIXERÉ/CE PREGÃO Nº PE 0001/2026 Valor Unitário R\$ 10,75	BARROQUINHA/ CE PREGÃO Nº 2025.10.03.01PE Valor Unitário R\$ 11,43		R\$ 11,09
5	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA 500ML: EMBALAGEM DE 05 LITRO BACTERICIDA GERMICIDA.COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO.	CX	Novo Progresso/PA Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO Id contratação PNCp: 10221786000120-1- 000059/2026 Valor Unitário R\$ 16,00	MERCADO LIVRE  https://www.mercadolibre.com.br/desinfetante-pinho-candura-5-litro-lavanda-antibactericida-limpeza/p/MLB3996429fbaee-84c8b55331b6&wid=5369898694&sid=sea Valor Unitário R\$ 18,79		R\$ 17,39
6	DESINFETANTE 500ML PINHO:COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS ETOXILADO, ESSENCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE 12 MESES AROMÁTICA DE PINHO COM VALIDADE 12 MESES ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UND	PEDRA/PE PREGÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 30/2025 Valor Unitário R\$ 4,04	MONTES CLAROS / MG PREGÃO Nº 012/2026 PROCESSO Nº 2097 Valor Unitário R\$ 3,52	Nioaque/MS Órgão: MUNICIPIO DE NIOAQUE Id contratação PNCp: 03073699000108- 1-000023/2026 Valor Unitário R\$ 4,50	R\$ 4,02
7	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR FLORES DE ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	SOLEDADE/RS PREGÃO Nº 84/2025 PROCESSO Nº 1494 Valor Unitário R\$ 8,70	CABEDELO/PB PREGÃO Nº 19/2025 PROCESSO Nº 250815PE00019 Valor Unitário R\$ 8,93	BOM JESUS DE GOIAS/GO PREGÃO Nº 55/2025 PROCESSO Nº 2025006890 Valor Unitário R\$ 8,45	R\$ 8,69



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

8	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	MONTANHA/ES PREGÃO N° 000004/2025 PROCESSO N° 002348/2025 Valor Unitário R\$ 11,24	MORRO REDONDO/RS PREGÃO N° 019/2025 PROCESSO N° 535/2025 Valor Unitário R\$ 10,90	COQUEIRAL/MG PREGÃO N° 43/2025 PROCESSO N° 105/2025 Valor Unitário R\$ 10,29	R\$ 10,81
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML: PARA LIMPEZA DE PISO DE BANHEIRO E SUPERFÍCIES BRANCAS: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUNVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVOS LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO ANVISA VALIDADE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONTENDO 5 CINCO LITRO.	CX	Bernardo Sayão/TO Órgão: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNIC BERNARDO SAYAO Id contratação PNCP: 05881372000198-1-000006/2026 Valor Unitário R\$ 43,97	Ibaiti/PR Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL Id contratação PNCP: 52169886000103-1-000001/2026 Valor Unitário R\$ 45,30	MAGAZINE LUIZA  https://www.magazine.com.br/kit-com-12-unidades-de-detergente-lava-loucas-suprema-500ml-fragranca-neutro/p/af021db4e/?seller_id=dubom Valor Unitário R\$ 43,23	R\$ 44,17
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML MAÇA: PARA LOUÇAS LÍQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	MILHÃ/CE PREGÃO N° 2026.02..04.02 Valor Unitário R\$ 2,75	ACOIPIARA/CE PREGÃO N° 08.22.2025-01 Valor Unitário R\$ 2,75	TIANGUÁ/CE PREGÃO N° 05.02.01/2026-CMT Valor Unitário R\$ 2,90	R\$ 2,80
11	DETERGENTE LIQUIDO 500ML LIMÃO: PARA LOUÇAS LÍQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	MILHÃ/CE PREGÃO N° 2026.02..04.02 Valor Unitário R\$ 2,75	ACOIPIARA/CE PREGÃO N° 08.22.2025-01 Valor Unitário R\$ 2,75	TIANGUÁ/CE PREGÃO N° 05.02.01/2026-CMT Valor Unitário R\$ 2,90	R\$ 2,80



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

12	LIMPA VIDRO CONCENTRADO COM GATILHO COM 500 ML: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ALCOOL, ISOPROPILICO CORANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIONICO FRAGRANCIA AÇÃO ANTIESTÁTICA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	CHAPECÓ/SC PREGÃO Nº 363/2025 PROCESSO Nº 363 Valor Unitário R\$ 10,02	BONFIM DO PIAUI/PI PREGÃO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 046/2025 Valor Unitário R\$ 10,09	ITAPIPOCA/CE PREGÃO Nº 25.01.07-PE Valor Unitário R\$ 8,93	R\$ 9,68
13	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1KG: GLICERINADO 200GRS 5X1	PCT	PRESIDENTE EPITÁCIO/SP PREGÃO Nº 59/2025 PROCESSO Nº 108/2025 Valor Unitário R\$ 6,50	JATAÚBA/PE PREGÃO Nº 9/2025 PROCESSO Nº 250728PE00009 Valor Unitário R\$ 6,00	CURVELO/MG PREGÃO Nº 020A/2025 PROCESSO Nº 38 Valor Unitário R\$ 7,00	R\$ 6,50
14	SABÃO EM PÓ 400G: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANSÍONICO, TAMPONANTES COADJUNTANTES SINERGISTA, CORANTES ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FARDO	IPUEIRAS/CE PREGÃO Nº DLE 007/2026-CMI Valor Unitário R\$ 4,30	JAGUARIBE/CE PREGÃO Nº 2026011501-DE Valor Unitário R\$ 4,40	SÃO BENEDITO/CE PREGÃO Nº 001202604290104 Valor Unitário R\$ 5,00	R\$ 4,57
15	SABONETE LÍQUIDO 2L ERVA DOCE: FRASCO C/2 LITRO DE BOA QUALIDADE E PERFUME SUAVE PRÓPRIO PARA SER USADOS EM SABONETERIAS DE LAVATÓRIOS E COM INGREDIENTES QUE NÃO ALTERA A MACIEZ DAS MÃOS.	UND	CHAPECÓ/SC PREGÃO Nº 363/2025 PROCESSO Nº 363 Valor Unitário R\$ 8,99	IPUEIRAS/CE PREGÃO Nº 003.26-DL-SAAE Valor Unitário R\$ 10,00	BOA VIAGEM/CE PREGÃO Nº 2026.03.02.001 Valor Unitário R\$ 8,73	R\$ 9,24
16	PASTILHA DESINFETANTE ADESIVAS: PARA APLICAÇÃO NA PAREDE DO VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS CAIXA COM 3 UND.	PCT	ÁGUA DOCE DO NORTE/ES PREGÃO Nº 000004/2026 PROCESSO Nº 004260/2025 Valor Unitário R\$ 9,50	PINDORETAMA/CE PREGÃO Nº 09.11.01/2025-DE Valor Unitário R\$ 10,00		R\$ 9,75
17	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG: COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1KG.	UND	CARNAUBAL/CE PREGÃO Nº 01.005/2026-PE Valor Unitário R\$ 10,80	BATURITÉ/CE PREGÃO Nº 00001.20250320/0003 Valor Unitário R\$ 11,70	ARACATI/CE PREGÃO Nº 00.004-2025-PER Valor Unitário R\$ 11,00	R\$ 11,17
18	LUSTRA MOVEIS EMULSÃO CREMOSA LAVANDA 500ML: PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVIES, AROMAS LAVANDA EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	UND	Jacareacanga/PA Órgão: MUNICÍPIO DE JACAREACANGA Id contratação PNCP: 10221745000134-1-000036/2026 Valor Unitário R\$ 16,63	Severiano de Almeida/RS Órgão: MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA Id contratação PNCP: 87613360000147-1-000263/2026 Valor Unitário R\$ 14,99		R\$ 15,81



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

19	LIMPA ALUMINIO 500ML: COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODGRAVEL, COADJUVANTE CORANTE ÁGUA 500ML	CX	SOLEDADE/PB PREGÃO N° 7/2026 PROCESSO N° 00011/2026 Valor Unitário R\$ 2,30	ROCHEDO DE MINAS/MG PREGÃO N° 69/2025 PROCESSO N° 23-2025 Valor Unitário R\$ 2,40	PAINEIRAS/MG PREGÃO N° 24/2025 PROCESSO N° 000104/25 Valor Unitário R\$ 2,56	R\$ 2,42
20	INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML: EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS - FRASCO DE 300ML A INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZONIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	PACUJÁ/CE PREGÃO N° CMP.DLE.030226.0 Valor Unitário R\$ 15,50	JUAZEIRO DO NORTE/CE PREGÃO N° 2026.02.24.01 Valor Unitário R\$ 14,14	TOROPI/RS PREGÃO N° 6/2026 PROCESSO N° 229/2026 Valor Unitário R\$ 13,00	R\$ 14,21
21	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 1L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODGRADÉVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	CAPÃO DO LEÃO/RS PREGÃO N° 005/2026 PROCESSO N° 13/2026 Valor Unitário R\$ 7,87	QUARAÍ/RS PREGÃO N° 057/2025 PROCESSO N° 092/2025 Valor Unitário R\$ 7,84		R\$ 7,85
22	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODGRADÉVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS.	UND	São Felipe/BA Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE Id contratação PNCP: 13827027000102-1- 000053/2026 Valor Unitário R\$ 14,90	TRÍADE LOG  https://www.triadelog.com.br/multiuso-valencilhos?srsltid=AfmBOAhx8HnJh1LVa1WYwNVjM-qt0REY1-VkL7zpVzMiP7Hzg DATA: 30/06/2026 - Valor Unitário R\$ 17,56		R\$ 16,23
23	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE: MATERIAL CABO.POLIPROLINO CERDAS SINTÉTICO CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	UND	DAVID CANABARRO/RS PREGÃO N° 7/2026 PROCESSO N° 93 Valor Unitário R\$ 4,32	SÃO JOSÉ DA BARRA/MG PREGÃO N° 000047/2025 PROCESSO N° 000145/2025 Valor Unitário R\$ 4,17		R\$ 4,24



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

24	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM MATÉRIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DATA DA ENTREGUE.	CX	UBAJARA/CE PREGÃO N° 01.023/2026-PE Valor Unitário R\$ 1,60	IGUATU/CE PREGÃO N° 2026.02.26.01 Valor Unitário R\$ 1,36	PARACURU/CE PREGÃO N° 002.2026 - DE Valor Unitário R\$ 1,55	R\$ 1,50
25	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO EM ALUMINIO: 92 CM ALTURA X30 COM LARGURA X28 CM	UND	Cametá/PA Órgão: MUNICIPIO DE CAME TA Id contratação PNCP: 05105283000150-1-000022/2025 Valor Unitário R\$ 7,40	São Bernardo/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000032/2026 Valor Unitário R\$ 6,64	Caxambu/MG Órgão: MUNICIPIO DE CAXAMBU Id contratação PNCP: 18008870000172-1-000111/2026 Valor Unitário R\$ 7,94	R\$ 7,33
26	VASSOURA DE PELO C/ CABO: COM 40 CM DE LARGURA, COM CABO 40 CM BASE DE MADEIRA COM CABO DE 150 CM	UND	RUSSAS/CE PREGÃO N° N°018-25 CPSMR Valor Unitário R\$ 13,13	SANTA RITA DE JACUTINGA/MG PREGÃO N° 130/2025 PROCESSO N° 16-2025 Valor Unitário R\$ 13,50	IPIXUNA DO PARÁ/PA PREGÃO N° DI-31032026 Valor Unitário R\$ 12,79	R\$ 13,14
27	RODO 40CM C/ CABO: - DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE MATERIA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	MAURITI/CE PREGÃO N° 2026.05.11.1 Valor Unitário R\$ 9,28	AQUIRAZ/CE PREGÃO N° 27.01.2026-002 Valor Unitário R\$ 10,10	PARACURU/CE PREGÃO N° 002.2026 - DE Valor Unitário R\$ 10,40	R\$ 9,93
28	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS: SACO PARA LIXO 47X57CM 30 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	Nova Guarita/MT Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA Id contratação PNCP: 01909326000107-1-000001/2026 Valor Unitário R\$ 4,86	CASTELO FORTE  https://www.castelom.br/produto/1284-saco-para-lixo-30-litro-preto-pacote-com-10-unidades?srsId=AfmppL0aQ4x4SKv9DmUBmPvNFV_NiZX5WSDI3U8R9Fo DATA: 30/06/2026 HORÁRIO - Valor Unitário R\$ 4,99		R\$ 4,92



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

29	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X 85CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA, VEM EMBALADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	Cantagalo/PR Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO Id contratação PNCP: 78279981000145-1-000066/2026 Valor Unitário R\$ 5,98	Nova Guarita/MT Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA Id contratação PNCP: 01909326000107-1-000001/2026 Valor Unitário R\$ 4,55	Governador Eugênio Barros/MA Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - CAMARA MUNICIPAL Id contratação PNCP: 12124368000140-1-000003/2026 Valor Unitário R\$ 5,35	R\$ 5,29
30	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS: SACO PARA LIXO 63X80CM 20 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	Nova Guarita/MT Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA Id contratação PNCP: 01909326000107-1-000001/2026 Valor Unitário R\$ 4,89	Governador Eugênio Barros/MA Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - CAMARA MUNICIPAL Id contratação PNCP: 12124368000140-1-000003/2026 Valor Unitário R\$ 5,45		R\$ 5,17
31	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS: MEDIDA: 39X58 CM. VEM EMBALADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	Cantagalo/PR Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO Id contratação PNCP: 78279981000145-1-000066/2026 Valor Unitário R\$ 4,69	Nova Guarita/MT Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA Id contratação PNCP: 01909326000107-1-000001/2026 Valor Unitário R\$ 4,56		R\$ 4,62
32	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES: ROLOS DE 30 METROS X 10CM CADA, BRANCO SEM PERFUME NEUTRO EXTRA SIMPLES PICOTADA ISENTA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS	FAR	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA PREGÃO N° 002 Valor Unitário R\$ 10,02	MORADA NOVA/CE PREGÃO N° PE-26.02.01.2026 Valor Unitário R\$ 9,28	BARROQUINH A/CE PREGÃO N° DE 004.2026-CMB Valor Unitário R\$ 9,50	R\$ 9,60
33	VASSOURA DE PALHA	UND	Santa Cruz do Piauí/PI Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI Id contratação PNCP: 06553960000165-1-000004/2025 Valor Unitário R\$ 4,96	SANTA CECILIA/PB PREGÃO N° 25/2025 PROCESSO N° 086/2025 Valor Unitário R\$ 4,67		R\$ 4,81
34	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICA 40 CM COM CABO	UND	CARNAUBAL/CE PREGÃO N° DLE 007/2026-CMC Valor Unitário R\$ 14,00	CROATÁ/CE PREGÃO N° DLE 005/2026-CMC Valor Unitário R\$ 13,99	TAMBORIL/CE PREGÃO N° DL002/2026-CMT Valor Unitário R\$ 15,14	R\$ 14,38

Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis (CE)
CEP: 62.450-000, CNPJ: 07.661.192/0001-26



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

35	VASSOURA PIAÇAVA Nº5: COM CABO ROSCÉVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	Cambuquira/MG Órgão: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA Id contratação PNCP: 17955386000198-1- 000141/2026 Valor Unitário R\$ 18,84	Santana dos Montes/MG Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES Id contratação PNCP: 23966328000162-1- 000007/2026 Valor Unitário R\$ 17,99	Rio Novo do Sul/ES Órgão: MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL Id contratação PNCP: 27165711000172- 1-000126/2026 Valor Unitário R\$ 19,90	R\$ 18,91
36	ABRIDOR DE LATA: EM AÇO INOX PARA LATA E GARRAFA.	UND	VARJOTA/CE PREGÃO Nº 007.26-PE-DIV Valor Unitário R\$ 4,31	MARTINS/RN PREGÃO Nº 29/2025 PROCESSO Nº 2808002/2025 Valor Unitário R\$ 4,63	TUCUMÃ/PA PREGÃO Nº 9/2025- 079FME/2025 PROCESSO Nº 123/2025/ADM Valor Unitário R\$ 5,76	R\$ 4,90
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, TRANSPARENTE	UND	ITAIÇABA/CE PREGÃO Nº 021/2025-DL Valor Unitário R\$ 57,00	JARI/RS PREGÃO Nº 39/2025 PROCESSO Nº 228/2025 Valor Unitário R\$ 65,60		R\$ 61,30
38	COADOR DE CHÁ OU CAFÉ: EM MALHA 100 % ALGODÃO 3 BOCAL COM 10 CM DE DIÂMETRO EM ARAME 16 CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA MEDINDO 11 CM	UND	SÃO MIGUEL DA ANTA/MG PREGÃO Nº 044/2025 PROCESSO Nº 102/2025 Valor Unitário R\$ 4,25	SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA PREGÃO Nº 011/2025- PMSJP/2025 PROCESSO Nº 04080001/2025 Valor Unitário R\$ 4,19	Coqueiral/MG Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRAL Id contratação PNCP: 18239624000121- 1-000054/2026 Valor Unitário R\$ 4,49	R\$ 4,31
39	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 120 CM: COLHER INJETADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E ATÓXICO. POSSUI CABO EM AÇO 100% INOX, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. MATERIAL ESPECÍFICO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS, ATÉ 120°C. LARGURA 08 CM, ALTURA 04 CM, COMPRIMENTO 120 CM	UND	A GOUMET UTILIDADES  https://agourmetutilidades.com.br/products/colher-concava-cabo-inox-120cm?srltid=AfmBCUWzSOeusVQB0M_vjx92k4ZVT3yuuWBptNUcIAk DATA: 30/06/2026 HORÁRIO - Valor Unitário R\$ 155,90			R\$ 155,90
40	COLHER DE SERVIR: COLHER EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 33 CM, MATERIAL DE AÇO INOX	UND	Limoeiro do Ajuru/PA Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU Id contratação PNCP: 05105168000185-1- 000032/2026	Constantina/RS Órgão: MUNICIPIO DE CONSTANTINA Id contratação PNCP: 87708889000144-1- 000047/2026 Valor Unitário		R\$ 19,00

Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis (CE)
CEP: 62.450-000, CNPJ: 07.661.192/0001-26



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

			Valor Unitário R\$ 19,90	R\$ 18,10		
41	COLHER PARA MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	NOVA IPIXUNA/PA PREGÃO N° 6/2026-0001 Valor Unitário R\$ 7,00	MIRABELA/MG PREGÃO N° 032/2025 PROCESSO N° 094 Valor Unitário R\$ 6,68	PARAGOMINAS /PA PREGÃO N° SRP 002/2025- CMP Valor Unitário R\$ 5,50	R\$ 6,39
42	CONCHA: CONCHA EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 30 CM, MATERIAL DE AÇO INOX.	UND	LIMOEIRO DO ARUJU/PA PREGÃO N° 035/2025 PROCESSO N° 105/2025- SEMAD/PMLA Valor Unitário R\$ 18,35	OCARA/CE PREGÃO N° 037/2026 DE Valor Unitário R\$ 19,79	ITAPIPOCA/CE PREGÃO N° 25.01.09-PE Valor Unitário R\$ 22,00	R\$ 20,05
43	COPO DE VIDRO: COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE: 310ML, CONJUNTO COM 06 COPOS	CONJ	ARACATI/CE PREGÃO N° 08.004-2025-PE Valor Unitário R\$ 36,00	Ocara/CE Órgão: MUNICÍPIO DE OCARA Id contratação PNCP: 12459616000104-1- 000055/2026 Valor Unitário R\$ 30,00		R\$ 33,00
44	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 200 ML: DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, 200 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PCT	PARAIPABA/CE PREGÃO N° CMP-13.04.2026-01 Valor Unitário R\$ 8,00	MORADA NOVA/CE PREGÃO N° PE-26.02.01.2026 Valor Unitário R\$ 9,05	GUAIÚBA/CE PREGÃO N° 0106.02.2026-DE Valor Unitário R\$ 9,00	R\$ 8,68
45	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 50 ML: DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PAC	Mariana/MG Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA Id contratação PNCP: 30317936000101-1- 000005/2026 Valor Unitário R\$ 3,30	Nova Guarita/MT Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA Id contratação PNCP: 01909326000107-1- 000001/2026 Valor Unitário R\$ 3,82	Abaeté/MG Órgão: MUNICÍPIO DE ABAETE Id contratação PNCP: 18296632000100- 1-000112/2026 Valor Unitário R\$ 3,60	R\$ 3,57
46	ESCUMADEIRA: ESCUMADEIRA GRANDE, COMPRIMENTO DE (56CM) E DE ESPESSURA DE 2.5MM. FEITA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO	UND	BENEVIDES/PA PREGÃO N° 026/2025 PROCESSO ADM N° 350/2025 – SE Valor Unitário R\$ 24,95	MARTINS/RN PREGÃO N° 29/2025 PROCESSO N° 2808002/2025 Valor Unitário R\$ 21,20	SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS PREGÃO N° 37/2025 PROCESSO N°6413/2025 Valor Unitário R\$ 20,09	R\$ 22,08



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

47	FACAS PARA CORTE DE CARNES: COM FIO LISO, LÂMINAS 6", COM ESPESSURA DE (3,0MM) E COM COMPRIMENTO DE (27.5CM), TOLERÂNCIA PARA O COMPRIMENTO DE +/- 10%. A LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UND	ITAICABA/CE PREGÃO N° 021/2025-DL Valor Unitário R\$ 33,30	EXTREMOZ/RN PREGÃO N° 20/2025 PROCESSO N° 2241/2025 Valor Unitário R\$ 35,00	BUJARU/PA PREGÃO N° 22.631/2026 PROCESSO N° 04/2026 Valor Unitário R\$ 29,00	R\$ 32,43
48	FACA DE MESA: FACA DE SERRA, COM PONTA INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	Município Barreira / CE SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA Número certame 1203.01/2026-DL Modalidade Dispensa Eletrônica Publicação M2A Compras https://compras.m2atecnologia.com.br VALOR UNIT R\$ 4,16	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - FMAS - PA Número certame 004/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 016/2026 VALOR UNIT R\$ 4,90	Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS Número certame 24/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 712 VALOR UNIT R\$ 4,30	R\$ 4,45
49	FÓSFORO: PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS CADA CAIXA DO MADEIRA COM 40 PALITOS, PALITO TRADICIONAL COM 4CM	MAÇO	Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal - BA Número certame 02/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 002/2026 VALOR UNIT R\$ 6,81	Município Itarema / CE Câmara Municipal de Itarema Número certame 2026.03.31.01 - DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 7,00	Prefeitura Municipal Aurilândia - GO Número certame 5/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 2026000915 VALOR UNIT R\$ 7,20	R\$ 7,00
50	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	Município Tamboril / CE Número certame 013/2026/DL Modalidade Dispensa Eletrônica Secretaria Municipal do Meio Ambiente VALOR UNIT R\$ 2,39	Município Tabuleiro do Norte / CE Número certame 2402.02-2026-DE Modalidade Dispensa Eletrônica Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte VALOR UNIT R\$ 2,95	MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO - GO Número certame 49/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 7836/2025 VALOR UNIT R\$ 2,24	R\$ 2,52
51	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 LITROS: PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DURABILIDADE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA, ALÇAS REFORÇADAS.	UND	Município Piquet Carneiro / CE Número certame 2026.06.08.02 Fundo Municipal de Saúde Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 54,00	Prefeitura Municipal de Videira - SC Número certame 29/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 67 / 2026 - 2152 VALOR UNIT R\$ 56,49	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO Número certame 01/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 1308/2025 VALOR UNIT R\$ 54,15	R\$ 54,88



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

52	GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PRA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO.	UND	Município de Sertão Santana - RS Número certame 4/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 12/2026 VALOR UNIT R\$ 82,74	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG Número certame 8/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 07/2026 VALOR UNIT R\$ 85,00	Prefeitura Municipal de Protásio Alves - RS Número certame 2/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 6 VALOR UNIT R\$ 88,99	R\$ 85,57
53	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO 19,5X20 CM NA COR BRANCA PAPEL PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA CADA PACOTE CONTENDO MINIMO 100 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	Município Mauriti / CE Número certame 2026.05.11.1 Modalidade Dispensa Eletrônica Câmara Municipal de Mauriti VALOR UNIT R\$ 5,48	Município Jaguaribe / CE Número certame 2026030901-DE Modalidade Dispensa Eletrônica Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe VALOR UNIT R\$ 5,00	Município Tabuleiro do Norte / CE Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte Número certame 2402.02-2026-DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 5,75	R\$ 5,41
54	ISQUEIRO: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSOES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	Município Itarema / CE Câmara Municipal de Itarema Número certame 2026.03.31.01 - DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 6,36	Município Jaguaribe / CE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Número certame 2026030901-DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 6,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE Número certame PE_015_2025_SRP Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 7,70	R\$ 6,68
55	JARRA DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES VIDRO DE ALTA QUALIDADE DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO OU 3 LITRO.	UND	Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES Número certame 000001/2026 Modalidade Dispensa Nº Processo 005237/2025 VALOR UNIT R\$ 32,00	fundo municipal de saúde - PE Número certame Pregão 008/2026 Modalidade Pregão Nº Processo Processo Licitatório 016/2026 VALOR UNIT R\$ 33,00	Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE - ES Número certame 6/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 000217/2025 VALOR UNIT R\$ 30,00	R\$ 31,66
56	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS: MATERIAL PLÁSTICO, FUNDA, COM CABO. NO MÍNIMO 20 CM	UND	Prefeitura Municipal de Ibiraiaras - RS Número certame 14/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 48 VALOR UNIT R\$ 20,00	Prefeitura Municipal de Pancas - ES Número certame 007/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 3686/2025 VALOR UNIT R\$ 20,38	Município Juazeiro do Norte / CE Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte Número certame 202510020001 Modalidade Dispensa Eletrônica Publicação PNCP https://pncp.gov.br/ VALOR UNIT R\$ 19,00	R\$ 19,79



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

57	PLACA DE CORTE PARA ALIMENTOS: COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO, NÃO EMITE ODORES, RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. DIMENSÕES 50X50X1 CM.	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE Número certame 08.004-2025-PE Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 99,00	Município Ipaporanga / CE Unidade responsável Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB Número certame 0526PD Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 100,00	Prefeitura Municipal de Mário Campos - MG Número certame 006/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 020 VALOR UNIT R\$ 99,00	R\$ 99,33
58	PRATO RASO: PRATO RASO, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 24CM DE DIÂMETRO	UND	Prefeitura Municipal de Pureza - RN Número certame 10/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 605/2026 VALOR UNIT R\$ 11,91	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE Número certame 2025.04.24.1-PE Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 11,49	Município Limoeiro do Norte / CE CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE - CGIRSVJ Número certame DL-010/2025-CGIRSVJ Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 12,49	R\$ 11,96
59	PRATOS SOBREMESA: PRATO SOBREMESA, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 19CM DE DIÂMETRO.	UND	Município Juazeiro do Norte / CE Número certame 202510020001 Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 17,90	Câmara Municipal de São Mateus - ES Número certame 000008/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 001478/2025 VALOR UNIT R\$ 17,00	Município de Timbauba dos Batistas - RN Número certame 13/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 730001 VALOR UNIT R\$ 18,00	R\$ 17,63
60	RALADOR 4 FACES: INOX, NO MÍNIMO: 6X8X24CM	UND	Prefeitura Municipal de Aparecida - PB Número certame 2/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 260122PE00002 R\$ 16,60	Prefeitura Municipal de Bannach - PA Número certame 028/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 067.2025.01 VALOR UNIT R\$ 16,00	Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN - RN Número certame 13/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 072/2026 VALOR UNIT R\$ 19,60	R\$ 17,40
61	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM: MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ALIMENTOS	UND	Nazaré/BA Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE Id contratação PNCP: 13797188000192-1-000310/2025 Valor unitário homologado: R\$ 174,01	Niterói/RJ Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008580/2026 Valor unitário homologado: R\$ 174,19	Cacoal/RO Órgão: MUNICIPIO DE CACOAL Id contratação PNCP: 04092714000128-1-000049/2026 Valor unitário homologado: R\$ 198,00	R\$ 182,06



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

62	SUQUEIRA:SUQUEIRA DE VIDRO INCOLOR COM TORNEIRA E TAMPA. CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	Município Carnaubal / CE Número certame 2026.03.13.01-DP Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 168,00	MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO - GO Número certame 49/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 7836/2025 VALOR UNIT R\$ 189,99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA Número certame 01/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 029/2025/SMECD VALOR UNIT R\$ 194,00	R\$ 183,99
63	TAÇAS DE VIDRO: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA EM VIDRO CONTENDO 06 PEÇAS, CAPACIDADE: 400ML.	CONJ	Município Nova Russas / CE Câmara Municipal de Nova Russas Número certame DLE 024/2026-CMNRR Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 63,40	Município Pacajus / CE Número certame 2603.02.2026-DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 76,45	Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha - ES Número certame 000001/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 003065/2025 VALOR UNIT R\$ 65,00	R\$ 68,28
64	XÍCARA PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 65ML, COR: BRANCO.	JOGO	Município Jaguaribe / CE Número certame 2026030901-DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 81,00	Município Carnaubal / CE Número certame 2026.03.13.01-DP Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 86,60	Câmara Municipal de Itacarambi - MG Número certame 001/2026 Modalidade Dispensa Nº Processo 001 VALOR UNIT R\$ 89,50	R\$ 85,70
65	XÍCARA PARA CHÁ: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 180ML, COR: BRANCO.	JOGO	Município Baixo / CE Número certame 02.12.01.2025PE Modalidade Pregão Eletrônico VALOR UNIT R\$ 246,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BA Número certame 008/2026 Modalidade Dispensa Nº Processo 126/2026 VALOR UNIT R\$ 285,00	Secretaria Municipal de Administração - TO Número certame PE/2025.072-SECAD/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 2025082911002 VALOR UNIT R\$ 289,00	R\$ 273,33
66	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - CAP. 10L	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - GO Número certame 014/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 841/2026 VALOR UNIT R\$ 12,99	Prefeitura Municipal de Josenópolis - MG Número certame 004/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 014/2026 VALOR UNIT R\$ 14,50	MUNICIPIO DE VÁRZEA - PB Número certame 00035/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 250926PE00035 VALOR UNIT R\$ 14,41	R\$ 13,96



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

67	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - CAP. 4,5 LITROS	UND	Prefeitura Municipal de Januária - MG Número certame 003/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 016 VALOR UNIT R\$ 4,10	Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE - ES Número certame 1/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 2.803/2025 VALOR UNIT R\$ 3,64	Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES Número certame 000016/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 004779/2025 VALOR UNIT R\$ 4,00	R\$ 3,91
68	TÁBUA DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO BRANCO, PARA CORTES DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINS, DIMENSÕES: 406 X 10 X 260 MM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA	UND	Compras Saúde - PA Número certame PE/2026.006-FMS/SRP/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 845/2026 VALOR UNIT R\$ 54,20	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES Número certame 000061/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 022038/2025 VALOR UNIT R\$ 52,90	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PA Número certame PREGÃO ELETR. Nº024/SRP/SEM MA/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 VALOR UNIT R\$ 61,80	R\$ 56,30
69	AVENTAL EM PVC AVENTAL EM PVC FORRADO FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRAR, DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M	UND	MUNICÍPIO DE SANTIAGO - CELIC - RS Número certame 34/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 14/2026 VALOR UNIT R\$ 12,18	Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG Número certame 012/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 001 VALOR UNIT R\$ 12,25	Prefeitura Municipal de Anamá - AM Número certame 0006/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 0029/2026 VALOR UNIT R\$ 11,00	R\$ 11,81
70	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES PARA A COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	Prefeitura de Frederico Westphalen - RS Número certame 04/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 14/2026 VALOR UNIT R\$ 18,41	Prefeitura Municipal de Barra Funda - RS Número certame 3/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 1093 VALOR UNIT R\$ 18,36	Prefeitura Municipal de Barra Funda - RS Número certame 3/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 1093 VALOR UNIT R\$ 17,79	R\$ 18,18
71	LUVAS TÉRMICAS: LUVAS PARA ALTAS TEMPERATURAS, MATERIAL RESISTENTE.	PAR	Associação De Apoio À Creche Aurenny Siqueira Campos - TO Número certame 05/2026 Modalidade Dispensa Nº Processo 05/2026 VALOR UNIT R\$ 29,99	Prefeitura Municipal de Tocantins - MG Número certame 27/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 13-2026 VALOR UNIT R\$ 30,10	Compras Saúde - PA Número certame PE/2026.006-FMS/SRP/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 845/2026 VALOR UNIT R\$ 32,22	R\$ 30,77



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

72	TOLHA DE ROSTO COR BRANCA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, CONFELPA ALTA E DETALHES GEOMETRICOS ACETINADOS. MEDINDO 48 X 80CM	UND	São Valério/TO Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA Número certame 004/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 022/2025-PMFA VALOR UNIT R\$ 9,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA Número certame 01/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 029/2025/SMECD VALOR UNIT R\$ 10,50	Campo Formoso/BA Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO Unidade compradora: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Id contratação PNCP: 13908702000110 - 1-000206/2025 Valor unitário homologado: R\$ 8,50	R\$ 9,33
73	PANO DE PRATO: ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA 50X70 CM	UND	Município Solonópolis / CE Número certame 2026.05.05.002 Modalidade Dispensa Eletrônica Publicação PNCP https://pncp.gov.br/ VALOR UNIT R\$ 6,13	Município São Gonçalo do Amarante / CE Número certame PE 02.2026 - DIV Modalidade Pregão Eletrônico Publicação PNCP https://pncp.gov.br/ VALOR UNIT R\$ 6,00	Município Eusébio / CE Número certame 2026.01.30.02CM Modalidade Dispensa Eletrônica Publicação M2A Compras https://compras.m2atecnologia.com.br VALOR UNIT R\$ 6,90	R\$ 6,34
74	PAPEL ALUMINIO BRILHANTE: DIMENSOES ROLO 7,5 MX 45 CM	ROLO	Compras Saude - PA Número certame PE/2026.006-FMS/SRP/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 845/2026 VALOR UNIT R\$ 9,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA Número certame 009/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 026.2026-000009 VALOR UNIT R\$ 9,50	Município Morada Nova / CE Secretaria da Saúde - Sesa Número certame PE-26.02.01.2026 Modalidade Pregão Eletrônico VALOR UNIT R\$ 10,12	R\$ 9,77
75	PAPEL TOALHA EM ROLO: BOBINA TOTALMENTE DE 100% CELULOSE VIRGE	ROLO	Município Carnaubal / CE Número certame 01.005/2026-PE Modalidade Pregão Eletrônico Publicação M2A Compras https://compras.m2atecnologia.com.br VALOR UNIT R\$ 6,61	Município Tianguá / CE Câmara Municipal de Tianguá Número certame 05.02.01/2026-CMT Modalidade Dispensa Eletrônica Publicação PNCP https://pncp.gov.br/ VALOR UNIT R\$ 7,80	Município Capistrano / CE Câmara Municipal de Capistrano Número certame 002/2026 Modalidade Dispensa Eletrônica Publicação PNCP https://pncp.gov.br/ VALOR UNIT R\$ 7,60	R\$ 7,33
76	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO G COR AMARELA.	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE Número certame 005/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 028/2026 VALOR UNIT R\$ 31,64	Prefeitura Municipal de Taquari - RS Número certame 038/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 038/2025 VALOR UNIT R\$ 31,26	Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG Número certame 43/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 105/2025 VALOR UNIT R\$ 27,33	R\$ 30,07

Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis (CE)
CEP: 62.450-000, CNPJ: 07.661.192/0001-26



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

77	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO P COR AMARELA	UND	Município Canindé / CE Número certame 005.2026-PERP Modalidade Pregão Eletrônico VALOR UNIT R\$ 12,36	Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG Número certame 13/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 037/2026 VALOR UNIT R\$ 11,10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE Número certame 2023.12.19.001 Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 12,00	R\$ 11,82
78	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO M COR AMARELA	UND	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PA Número certame 034/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 198/2025 VALOR UNIT R\$ 38,56	Prefeitura Municipal de Taquari - RS Número certame 038/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 038/2025 VALOR UNIT R\$ 31,26		R\$ 34,91
79	PANO DE CHÃO:SACO 100% ALGODÃO ALVEJANTE EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM	PCT	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - RN Registro de preço Número certame 03/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 14010004/26 VALOR UNIT R\$ 5,78	Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - RS Número certame 6/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 05/2026 VALOR UNIT R\$ 5,73	Prefeitura Municipal Aurilândia - GO Número certame 5/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 2026000915 VALOR UNIT R\$ 5,50	R\$ 5,67
80	PANO MULTIUSO EM PACOTE: ESPECIFICAÇÕES: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍICA, CORANTES E AGENTES BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UND, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 50CM.	PCT	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE Número certame PE01.250225SEAD Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 12,90	Câmara Municipal de Jucás Município Jucás / CE Número certame 005/2026-CMJ Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 14,99	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA - RS Número certame 9/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 53/2026 VALOR UNIT R\$ 16,79	R\$ 14,89
81	FLANELA BRANCA: IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVIES, VIDRO E OBJETOS 90% ALGODÃO.	UND	Câmara Municipal de Parauapebas - PA Número certame 00006/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 00009/2025 VALOR UNIT R\$ 3,10	Município Pacatuba / CE Número certame 2026.03.26.02DL Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 3,71	Câmara Municipal de Melgaço - PA Número certame 03/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 20260310.003/CMM VALOR UNIT R\$ 3,50	R\$ 3,43



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

82	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05: MEDINDO NO MÍNIMO, MED: 46 COMPRIMENTO X 32 LARGURA X 7,0 ALTURA	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE Número certame 08.004-2025-PE Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 53,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE úmero certame 004-2025SME-PE Modalidade pregão VALOR UNIT R\$ 62,42	Fundo Municipal de Assistência Social Número certame 16.006.2026 - PE Modalidade Pregão Eletrônico Unidade responsável Fundo Municipal de Assistência Social VALOR UNIT R\$ 60,00	R\$ 58,47
83	CAÇAROLA RETA Nº 26: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 26CM. CAPACIDADE DE 06 LITROS	UND	Rio Bonito/RJ Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO Unidade compradora: 6426 - Prefeitura Municipal de Rio Bonito Id contratação PNCP: 28741072000109-1- 000019/2026 Valor unitário homologado: R\$ 92,44	Tocantins/MG Órgão: MUNICIPIO DE TOCANTINS Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Tocantins Id contratação PNCP: 18128223000102- 1-000018/2026 Valor unitário homologado: R\$ 95,98	Manhuaçu/MG Órgão: MUNICIPIO DE MANHUACU Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG Id contratação PNCP: 18385088000172 -1-000066/2026 Valor unitário homologado: R\$ 99,00	R\$ 95,80
84	CAÇAROLA RETA Nº 70: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 70 CM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	Secretaria Municipal de Educação - ES Número certame 000004/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 000463/2026 VALOR UNIT R\$ 700,00	Redenção/PA Órgão: MUNICIPIO DE REDENCAO Unidade compradora: 1946 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - FMAS Id contratação PNCP: 04144168000121- 1-000007/2026 Valor unitário homologado: R\$ 781,45		R\$ 740,72
85	CAÇAROLA RETA Nº 30: ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,00 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	Fundo Municipal de Assistência Social - PE Número certame 7/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 00033/2025 VALOR UNIT R\$ 104,49	Rio Bonito/RJ Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO Unidade compradora: 6426 - Prefeitura Municipal de Rio Bonito Id contratação PNCP: 28741072000109- 1-000019/2026 Valor unitário homologado: R\$ 110,63	Consórcio Público da Região Nordeste - CIM NOROESTE - ES Número certame 1/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 2.8032025 VALOR UNIT R\$ 105,00	R\$ 106,70



86	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO Nº 32: CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: CALDEIRÃO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UND	Janaúba/MG Órgão: MUNICIPIO DE JANAUBA Id contratação PNCP: 18017392000167-1-000185/2025 Valor unitário homologado: R\$ 109,90	Conceição dos Ouros/MG Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS Unidade compradora: 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS Id contratação PNCP: 18677609000165-1-000066/2026 Valor unitário homologado: R\$ 112,50	Tocantins/MG Órgão: MUNICIPIO DE TOCANTINS Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Tocantins Id contratação PNCP: 18128223000102-1-000018/2026 Valor unitário homologado: R\$ 110,00	R\$ 110,80
87	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 26: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO.	UND	Prefeitura Municipal de Xinguara - PA Número certame 12/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 016/2026 VALOR UNIT R\$ 115,00	Município Ipaporanga / CE Unidade responsável Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB Número certame 0526PD Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 106,00	Município Mombaça / CE Unidade responsável Secretaria de Educacao Número certame 004-2025SME-PE Modalidade Pregão Eletrônico VALOR UNIT R\$ 114,56	R\$ 111,85
88	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24: ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE, SEM TAMPA, DIÂMETRO DE 24 CM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	Município Varjota / CE Unidade responsável Secretaria de Administração e Planejamento Número certame 007.26-PE-DIV Modalidade Pregão Eletrônico VALOR UNIT R\$ 75,93	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB Número certame 34/2026 Modalidade Pregão Nº Processo 260423PE00034 VALOR UNIT R\$ 83,60	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA Número certame 01/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 029/2025/SMECD VALOR UNIT R\$ 74,00	R\$ 77,84
89	LEITEIRA DE ALUMINIO 3,5 LITROS 100% PURO, COM BICO, CABO DE TIPO DE ALÇA BAQUELITE, MINIMO 3,5L, DIMENSÕES: LARGURA 18,5CM X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,8CM	UND	Lavras/MG Órgão: MUNICIPIO DE LAVRAS Unidade compradora: 5641 - Prefeitura Municipal de Lavras Id contratação PNCP: 18244376000107-1-000105/2026 Valor unitário homologado: R\$ 30,00	Município Ocara / CE Unidade responsável Fundo Municipal de Educação Número certame 037/2026 DE Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 39,81	Conceição da Aparecida/MG Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG Id contratação PNCP: 18243295000192-1-000004/2026 Valor unitário homologado: R\$ 32,82	R\$ 34,21



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

90	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA:22,00 CM X LARGURA 28,00 COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI - PI Número certame 010/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 072/2025 VALOR UNIT R\$ 112,20	Prefeitura Municipal de Mário Campos - MG Número certame 006/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 020 VALOR UNIT R\$ 100,00		R\$ 106,10
91	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA:31,00 CM X LARGURA 28,00 X COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	Prefeitura Municipal de Mário Campos - MG Número certame 006/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 020 VALOR UNIT R\$ 204,00	Prefeitura Municipal de Bannach - PA Número certame 028/2025 Modalidade Pregão Nº Processo 067.2025.01 VALOR UNIT R\$ 210,00	Município de São Gabriel do Oeste - MS Número certame 11/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 000027/26 VALOR UNIT R\$ 211,80	R\$ 208,60
92	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 45: EM ALUMÍNIO, 20 LITROS, TIPO TACHO COM PÉ E ASA DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO, ESPESSURA DE 2CM.	UND	Planaltina/GO Unidade compradora: 1984 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Id contratação PNCP: 01740422000166-1-000056/2026 Valor unitário homologado: R\$ 120,00	João Alfredo/PE Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Id contratação PNCP: 30754400000153-1-000008/2026 Valor unitário homologado: R\$ 130,00	Guaraciaba do Norte/CE Órgão: ESTADO DO CEARA Unidade compradora: 228318 - EEM MARIA MARINA SOARES Id contratação PNCP: 07954480000179-1-016070/2026 Valor unitário homologado: R\$ 122,00	R\$ 124,00
93	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO BITOLA: 5/16" ROSCA GROSSA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM	UND	Câmara Municipal de Brasília de Minas - MG Número certame 34/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 34 VALOR UNIT R\$ 53,40	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari - PA Número certame 9/2025-007/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 22.10.001/2025/P MSCA VALOR UNIT R\$ 50,53	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos - AM Número certame 013/2025 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 013 VALOR UNIT R\$ 51,02	R\$ 51,65



94	KIT ESCOLAR: ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 01 COLHER ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PADRÃO AZUL, TAMANHO COMPLETO: 168 MM TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: 14.4 MM, ESPESSURA: 4.4 MM, TAMANHO DA CONCHA: 58 MM VOLUME DA CONCHA: 10 ML, LARGURA DA CONCHA: 41 MM, 01 CANECA ESCOLAR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MATERIAL: POLIPROPILENO (ATÓXICO) COR: PADRÃO AZUL PESO: 55 GRAMAS, TAMANHO DA ALÇA: 60' MM, ESPESSURA: 2.7 MM PROFUNDIDADE: 81 MM, VOLUME: 350 ML, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 79.7 MM DIÂMETRO INTERNO BOCA: 72 MM, DIÂMETRO EXTERNO BASE: 76.2 MM, 01 TIGELA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 50 GRAMAS, COR: PADRÃO AZUL. DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 135 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 115 MM, ESPESSURA: 3 MM, PROFUNDIDADE: 57 MM, VOLUME: 380 ML, 01 PRATO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 60 GRAMAS COR: PADRÃO AZUL, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 217 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 195 MM, ESPESSURA: 2 MM, PROFUNDIDADE: 30 MM, VOLUME: 450 ML, 01 GARFO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PADRÃO AZUL TAMANHO COMPLETO: 159 MM, TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: 14.3 MM, ESPESSURA: 4.5 MM, TAMANHO DA CONCHA: 49 MM, VOLUME DA CONCHA: 10 ML LARGURA DA CONCHA: 32.3 MM.	UND	Prefeitura Municipal de Cristais - MG Número certame 24/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 0076 VALOR UNIT R\$ 33,98	Município Carnaubal / CE Secretaria do Desenvolvimento Social Número certame 2026.03.13.01-DP Modalidade Dispensa Eletrônica VALOR UNIT R\$ 31,50	Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA Número certame 9.2025- 190101/2026 Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº Processo 01901001/26 VALOR UNIT R\$ 27,80	R\$ 31,09
----	--	-----	---	--	---	----------------------

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor das aquisições de material de limpeza e copa e cozinha para suprir as demandas das diversas secretarias do município de Martinópolis-Ce, foi realizada de acordo com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021. A metodologia empregada combinapesquisa realizada no Sistema de Contratações Similares, visando a uma estimativa precisa e alinhada com os valores praticados no mercado.

Deste modo, com base na média dos preços cotados e nos valores verificados no Banco de Preços, foi calculado o valor estimado para a contratação de serviços de locação de veículos, no total

Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis (CE)
CEP: 62.450-000, CNPJ: 07.661.192/0001-26



de R\$ 516.249,58 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Este valor será utilizado como referência para a licitação e deve estar alinhado com os princípios de economicidade e eficiência.

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	VALOR UNIT
1	AGUA SANITÁRIA 1L: CONTENDO 1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, REGISTRADO NA ANVISA, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ATO DA ENTREGA.	CX	1125	R\$ 2,60	R\$ 2.925,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2L	CX	1296	R\$ 6,73	R\$ 8.722,08
3	ALCOOL ETÍLICO 1L: HIDRATADO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE 92,8 INPM CONTENDO 01 LITRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO LOTE SELO DO INMETRO E INOR VALIDADE MINIMA DE APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	505	R\$ 5,43	R\$ 2.742,15
4	ALCOOL GEL 70% 1L: CONTENDO 1L, BACTERICIDA E HIGIENIZAÇÃO DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE NO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	483	R\$ 11,09	R\$ 5.356,47
5	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA 500ML: EMBALAGEM DE 05 LITRO BACTERICIDA GERMICIDA.COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO.	CX	1296	R\$ 17,39	R\$ 22.537,44



6	DESINFETANTE 500ML PINHO:COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS ETOXILADO, ESSENCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE 12 MESES AROMÁTICA DE PINHO COM VALIDADE 12 MESES ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UND	1296	R\$ 4,02	R\$ 5.209,92
7	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR FLORES DE ALGODÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	209	R\$ 8,69	R\$ 1.816,21
8	ODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DE CONTER 360ML AEROSOL AMBIENTE, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	216	R\$ 10,81	R\$ 2.334,96
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML: PARA LIMPEZA DE PISO DE BANHEIRO E SUPERFÍCIES BRANCAS: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUNVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVOS LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO ANVISA VALIDADE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONTENDO 5 CINCO LITRO.	CX	1048	R\$ 44,17	R\$ 46.290,16
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML MAÇA: PARA LOUÇAS LIQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1048	R\$ 2,80	R\$ 2.934,40



11	DETERGENTE LIQUIDO 500ML LIMÃO: PARA LOUÇAS LIQUIDO 500ML, BIODEGRADAVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1048	R\$ 2,80	R\$ 2.934,40
12	LIMPA VIDRO CONCENTRADO COM GATILHO COM 500 ML: ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ALCOOL, ISOPROPILICO CORANTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CANTIONICO FRAGRANCIA AÇÃO ANTIESTATICA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	179	R\$ 9,68	R\$ 1.732,72
13	SABÃO EM BARA NEUTRO 1KG: GLICERARINADO 200GRS 5X1	PCT	549	R\$ 6,50	R\$ 3.568,50
14	SABÃO EM PÓ 400G: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANSIÔNICO, TAMPONANTES COADJUNTANTES SINERGISTA, CORANTES ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FARDO	940	R\$ 4,57	R\$ 4.295,80
15	SABONETE LIQUIDO 2L ERVA DOCE: FRASCO C/2 LITRO DE BOA QUALIDADE E PERFUME SUAVE PROPRIO PARA SER USADOS EM SABONETERIAS DE LAVATÓRIOS E COM INGREDIENTES QUE NÃO ALTERA A MACIEZ DAS MÃOS.	UND	262	R\$ 9,24	R\$ 2.420,88
16	PASTILHA DESINFETANTE ADESIVAS: PARA APLICAÇÃO NA PAREDE DO VASO SANITARIO, FRAGRANCIAS DIVERSAS CAIXA COM 3 UND.	PCT	515	R\$ 9,75	R\$ 5.021,25
17	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG: COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1KG.	UND	136	R\$ 11,17	R\$ 1.519,12
18	LUSTRA MOVEIS EMULSÃO CREMOSA LAVANDA 500ML: PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVIES, AROMAS LAVANDA EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	UND	404	R\$ 15,81	R\$ 6.387,24
19	LIMPA ALUMINIO 500ML: COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRAVEL, COADJUVANTE CORANTE ÁGUA 500ML	CX	324	R\$ 2,42	R\$ 784,08



20	INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML: EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS - FRASCO DE 300ML A INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZONIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	367	R\$ 14,21	R\$ 5.215,07
21	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 1L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODEGRADÉVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	345	R\$ 7,85	R\$ 2.708,25
22	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5L: EFICIENTE PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL IDEAL PARA LIMPEZA DO CHÃO, DAS PORTAS, DAS JANELAS, DOS MÓVEIS E DAS DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE BIODEGRADÉVEL. CONTEM FORMULA CONCENTRADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS.	UND	150	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
23	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE: MATERIAL CABO.POLIPROLINO CERDAS SINTÉTICO CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	UND	189	R\$ 4,24	R\$ 801,36
24	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM MATÉRIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DATA DA ENTREGUE.	CX	553	R\$ 1,50	R\$ 829,50
25	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO EM ALUMÍNIO: 92 CM ALTURA X30 COM LARGURA X28 CM	UND	220	R\$ 7,33	R\$ 1.612,60
26	VASSOURA DE PELO C/ CABO: COM 40 CM DE LARGURA, COM CABO 40 CM BASE DE MADEIRA COM CABO DE 150 CM	UND	981	R\$ 13,14	R\$ 12.890,34
27	RODO 40CM C/ CABO: - DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE MATERIA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	981	R\$ 9,93	R\$ 9.741,33
28	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS: SACO PARA LIXO 47X57CM 30 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	774	R\$ 4,92	R\$ 3.808,08



29	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X85CM DE COMPRIMENTO X30CM DE LARGURA, VEM EMBALADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	774	R\$ 5,29	R\$ 4.094,46
30	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS: SACO PARA LIXO 63X80CM 20 LITROS C/ 10 UNID.	PCT	774	R\$ 5,17	R\$ 4.001,58
31	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS: MEDIDA: 39X58 CM. VEM EMBALADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	774	R\$ 4,62	R\$ 3.575,88
32	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES: ROLOS DE 30 METROS X 10CM CADA, BRANCO SEM PERFUME NEUTRO EXTRA SIMPLES PICOTADA ISENTA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS	FAR	506	R\$ 9,60	R\$ 4.857,60
33	VASSOURA DE PALHA	UND	1170	R\$ 4,81	R\$ 5.627,70
34	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICA 40 CM COM CABO	UND	981	R\$ 14,38	R\$ 14.106,78
35	VASSOURA PIAÇAVA Nº5: COM CABO ROSCÉVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	981	R\$ 18,91	R\$ 18.550,71
36	ABRIDOR DE LATA: EM AÇO INOX PARA LATA E GARRAFA.	UND	34	R\$ 4,90	R\$ 166,60
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, TRANSPARENTE	UND	353	R\$ 61,30	R\$ 21.638,90
38	COADOR DE CHÁ OU CAFÉ: EM MALHA 100 % ALGODÃO 3 BOCAL COM 10 CM DE DIÂMETRO EM ARAME 16 CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA MEDINDO 11 CM	UND	115	R\$ 4,31	R\$ 495,65
39	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 120 CM: COLHER INJETADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E ATÓXICO. POSSUI CABO EM AÇO 100% INOX, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. MATERIAL ESPECÍFICO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. PODE SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS, ATÉ 120°C. LARGURA 08 CM, ALTURA 04 CM, COMPRIMENTO 120 CM	UND	77	R\$ 155,90	R\$ 12.004,30
40	COLHER DE SERVIR: COLHER EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 33 CM, MATERIAL DE AÇO INOX	UND	77	R\$ 19,00	R\$ 1.463,00
41	COLHER PARA MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	591	R\$ 6,39	R\$ 3.776,49



42	CONCHA: CONCHA EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 30 CM, MATERIAL DE AÇO INOX.	UND	34	R\$ 20,05	R\$ 681,70
43	COPO DE VIDRO: COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE: 310ML, CONJUNTO COM 06 COPOS	CONJ	55	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00
44	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 200 ML: DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, 200 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PCT	1451	R\$ 8,68	R\$ 12.594,68
45	COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 50 ML: DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.	PAC	724	R\$ 3,57	R\$ 2.584,68
46	ESCUMADEIRA: ESCUMADEIRA GRANDE, COMPRIMENTO DE (56CM) E DE ESPESSURA DE 2.5MM. FEITA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO	UND	244	R\$ 22,08	R\$ 5.387,52
47	FACAS PARA CORTE DE CARNES: COM FIO LISO, LÂMINAS 6", COM ESPESSURA DE (3,0MM) E COM COMPRIMENTO DE (27.5CM), TOLERÂNCIA PARA O COMPRIMENTO DE +/- 10%. A LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UND	218	R\$ 32,43	R\$ 7.069,74
48	FACA DE MESA: FACA DE SERRA, COM PONTA INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	92	R\$ 4,45	R\$ 409,40
49	FÓSFORO: PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS CADA CAIXA DO MADEIRA COM 40 PALITOS, PALITO TRADICIONAL COM 4CM	MAÇO	301	R\$ 7,00	R\$ 2.107,00
50	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO	UND	238	R\$ 2,52	R\$ 599,76
51	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 LITROS: PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DURABILIDADE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA, ALÇAS REFORÇADAS.	UND	36	R\$ 54,88	R\$ 1.975,68
52	GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PRA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO.	UND	187	R\$ 85,57	R\$ 16.001,59



53	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO 19,5X20 CM NA COR BRANCA PAPEL PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA CADA PACOTE CONTENDO MINIMO 100 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	810	R\$ 5,41	R\$ 4.382,10
54	ISQUEIRO: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSOES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	47	R\$ 6,68	R\$ 313,96
55	JARRA DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES VIDRO DE ALTA QUALIDADE DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO OU 3 LITRO.	UND	31	R\$ 31,66	R\$ 981,46
56	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS: MATERIAL PLÁSTICO, FUNDA, COM CABO. NO MÍNIMO 20 CM	UND	110	R\$ 19,79	R\$ 2.176,90
57	PLACA DE CORTE PARA ALIMENTOS: COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO, NÃO EMITE ODORES, RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. DIMENSÕES 50X50X1 CM.	UND	30	R\$ 99,33	R\$ 2.979,90
58	PRATO RASO: PRATO RASO, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 24CM DE DIÂMETRO	UND	71	R\$ 11,96	R\$ 849,16
59	PRATOS SOBREMESA: PRATO SOBREMESA, COR: BRANCO, MATERIAL: CERÂMICA, 19CM DE DIÂMETRO.	UND	66	R\$ 17,63	R\$ 1.163,58
60	RALADOR 4 FACES: INOX, NO MÍNIMO: 6X8X24CM	UND	221	R\$ 17,40	R\$ 3.845,40
61	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM: MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ALIMENTOS	UND	148	R\$ 182,06	R\$ 26.944,88
62	SUQUEIRA:SUQUEIRA DE VIDRO INCOLOR COM TORNEIRA E TAMPA. CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	71	R\$ 183,99	R\$ 13.063,29
63	TAÇAS DE VIDRO: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA EM VIDRO CONTENDO 06 PEÇAS, CAPACIDADE: 400ML.	CONJ	27	R\$ 68,28	R\$ 1.843,56
64	XÍCARA PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 65ML, COR: BRANCO.	JOGO	56	R\$ 85,70	R\$ 4.799,20
65	XÍCARA PARA CHÁ: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, 12 PEÇAS, CAPACIDADE: 180ML, COR: BRANCO.	JOGO	161	R\$ 273,33	R\$ 44.006,13
66	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - CAP. 10L	UND	33	R\$ 13,96	R\$ 460,68
67	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - CAP. 4,5 LITROS	UND	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30



68	TÁBUA DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO BRANCO, PARA CORTES DE CARNES, FRUTAS, PÃES E AFINS, DIMENSÕES: 406 X 10 X 260 MM, COM VARIAÇÃO ADIMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA	UND	25	R\$ 56,30	R\$ 1.407,50
69	AVENTAL EM PVC AVENTAL EM PVC FORRADO FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRAR, DO PROPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 0,60M	UND	139	R\$ 11,81	R\$ 1.641,59
70	LUVAS DESCARTÁVEIS: LUVAS PLASTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES PARA A COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	386	R\$ 18,18	R\$ 7.017,48
71	LUVAS TÉRMICAS: LUVAS PARA ALTAS TEMPERATURAS, MATERIAL RÉSISTENTE.	PAR	54	R\$ 30,77	R\$ 1.661,58
72	TOLHA DE ROSTO COR BRANCA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, CONFELPA ALTA E DETALHES GEOMETRICOS ACETINADOS. MEDINDO 48 X 80CM	UND	138	R\$ 9,33	R\$ 1.287,54
73	PANO DE PRATO: ALVEJADO,100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA 50X70 CM	UND	231	R\$ 6,34	R\$ 1.464,54
74	PAPEL ALUMINIO BRILHANTE: DIMENSOES ROLO 7,5 MX 45 CM	ROLO	72	R\$ 9,77	R\$ 703,44
75	PAPEL TOALHA EM ROLO: BOBINA TOTALMENTE DE 100% CELULOSE VIRGE	ROLO	94	R\$ 7,33	R\$ 689,02
76	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO G COR AMARELA.	UND	180	R\$ 30,07	R\$ 5.412,60
77	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO P COR AMARELA	UND	180	R\$ 11,82	R\$ 2.127,60
78	LUVAS PVC COM FORRO: NO TAMANHO M COR AMARELA	UND	180	R\$ 34,91	R\$ 6.283,80
79	PANO DE CHÃO:SACO 100% ALGODÃO ALVEJANTE EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM	PCT	891	R\$ 5,67	R\$ 5.051,97
80	PANO MULTIUSO EM PACOTE: ESPECIFICAÇÕES: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍRICA, CORANTES E AGENTES BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UND, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 50CM.	PCT	303	R\$ 14,89	R\$ 4.511,67
81	FLANELA BRANCA: IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVIES, VIDRO E OBJETOS 90% ALGODÃO.	UND	310	R\$ 3,43	R\$ 1.063,30
82	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR N° 05: MEDINDO NO MÍNIMO, MED: 46 COMPRIMENTO X 32 LARGURA X 7,0 ALTURA	UND	38	R\$ 58,47	R\$ 2.221,86



83	CAÇAROLA RETA Nº 26: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 26CM. CAPACIDADE DE 06 LITROS	UND	22	R\$ 95,80	R\$ 2.107,60
84	CAÇAROLA RETA Nº 70: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 70 CM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	22	R\$ 740,72	R\$ 16.295,84
85	CAÇAROLA RETA Nº 30: ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,00 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	23	R\$ 106,70	R\$ 2.454,10
86	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO Nº 32: CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: CALDEIRÃO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UND	14	R\$ 110,80	R\$ 1.551,20
87	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 26: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO.	UND	12	R\$ 111,85	R\$ 1.342,20
88	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24: ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE, SEM TAMPA, DIÂMETRO DE 24 CM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UND	12	R\$ 77,84	R\$ 934,08
89	LEITEIRA DE ALUMINIO 3,5 LITROS 100% PURO, COM BICO, CABO DE TIPO DE ALÇA BAQUELITE, MINIMO 3,5L, DIMENSÕES: LARGURA 18,5CM X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,8CM	UND	21	R\$ 34,21	R\$ 718,41
90	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: EM ALUMINIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA:22,00 CM X LARGURA 28,00 COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	13	R\$ 106,10	R\$ 1.379,30



91	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: EM ALUMÍNIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITES, DIMENSÕES DE ALTURA:31,00 CM X LARGURA 28,00 X COMPRIMENTO 43,00 ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	13	R\$ 208,60	R\$ 2.711,80
92	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 45: EM ALUMÍNIO, 20 LITROS, TIPO TACHO COM PÉ E ASA DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO, ESPESSURA DE 2CM.	UND	12	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
93	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO BITOLA: 5/16" ROSCA GROSSA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM	UND	28	R\$ 51,65	R\$ 1.446,20



94	KIT ESCOLAR: ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 01 COLHER ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PADRÃO AZUL, TAMANHO COMPLETO: 168 MM TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: 14.4 MM, ESPESSURA: 4.4 MM, TAMANHO DA CONCHA: 58 MM VOLUME DA CONCHA: 10 ML, LARGURA DA CONCHA: 41 MM, 01 CANECA ESCOLAR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MATERIAL: POLIPROPILENO (ATÓXICO) COR: PADRÃO AZUL PESO: 55 GRAMAS, TAMANHO DA ALÇA: 60' MM, ESPESSURA: 2.7 MM PROFUNDIDADE: 81 MM, VOLUME: 350 ML, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 79.7 MM DIÂMETRO INTERNO BOCA: 72 MM, DIÂMETRO EXTERNO BASE: 76.2 MM, 01 TIGELA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 50 GRAMAS, COR: PADRÃO AZUL. DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 135 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 115 MM, ESPESSURA: 3 MM, PROFUNDIDADE: 57 MM, VOLUME: 380 ML, 01 PRATO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 60 GRAMAS COR: PADRÃO AZUL, DIÂMETRO EXTERNO BOCA: 217 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA: 195 MM, ESPESSURA: 2 MM, PROFUNDIDADE: 30 MM, VOLUME: 450 ML, 01 GARFO ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PADRÃO AZUL TAMANHO COMPLETO: 159 MM, TAMANHO CABO: 110 MM, LARGURA DO CABO: .14.3 MM, ESPESSURA: 4.5 MM, TAMANHO DA CONCHA: 49 MM, VOLUME DA CONCHA: 10 ML LARGURA DA CONCHA: 32.3 MM.	UND	585	R\$ 31,09	R\$ 18.187,65
VALOR TOTAL					R\$ 516.249,58

A utilização dessa metodologia garante transparência e precisão na determinação do valor estimado da contratação, permitindo que a Administração realize uma contratação justa e vantajosa, atendendo às necessidades identificadas de forma inteligente e responsável. Além disso, essa abordagem reforça o compromisso com a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com fundamento no levantamento de mercado realizado e na análise comparativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução que melhor atende à necessidade da Administração Pública é a realização de procedimento licitatório na modalidade adequada, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Martinópolis-CE.

A escolha dessa solução decorre da constatação de que os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo, sendo utilizados diariamente pelas unidades administrativas municipais para assegurar a manutenção da limpeza, higiene, conservação dos ambientes públicos e o suporte às atividades de copa e cozinha. Além disso, o consumo desses materiais apresenta variações ao longo do exercício financeiro, tornando inviável a definição exata dos quantitativos que serão efetivamente utilizados por cada Secretaria.

A solução contempla o fornecimento de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha que

Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis (CE)

CEP: 62.450-000, CNPJ: 07.661.192/0001-26



atendam às especificações técnicas mínimas a serem estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, bem como a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

A execução contratual deverá ocorrer de forma parcelada, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, de modo a evitar descontinuidade das atividades administrativas, interrupção da prestação dos serviços públicos ou necessidade de aquisições emergenciais.

Sob o aspecto econômico, a solução selecionada possibilita maior eficiência na execução da despesa pública, uma vez que a Administração adquire apenas os quantitativos efetivamente necessários, reduzindo custos relacionados ao armazenamento, minimizando desperdícios e evitando a aquisição de materiais em volume superior ao consumo real. Além disso, a consolidação das demandas das diversas Secretarias em um único procedimento licitatório amplia a competitividade entre os fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

Sob a perspectiva técnica, a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de produtos padronizados, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, garantindo qualidade, regularidade no abastecimento e substituição dos materiais que eventualmente apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as exigências contratuais.

No aspecto operacional, a solução proporciona maior eficiência no planejamento das aquisições, racionaliza a gestão dos estoques, reduz a ocorrência de compras fragmentadas e emergenciais e assegura o fornecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais. Além disso, a aquisição parcelada permite adequar o fornecimento às necessidades de cada unidade administrativa, conferindo maior flexibilidade e eficiência à gestão contratual.

Importa destacar, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, garantindo maior segurança na gestão orçamentária e financeira, bem como maior compatibilidade entre as aquisições realizadas e as necessidades efetivamente verificadas durante a execução da contratação.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha, constitui a alternativa mais vantajosa para o Município de Martinópolis-CE, por reunir, de forma equilibrada, os aspectos de eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional, padronização dos materiais, racionalização dos recursos públicos e continuidade do abastecimento das diversas Secretarias Municipais.

Assim, a solução proposta mostra-se plenamente compatível com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, oferecendo uma solução abrangente, sustentável e apta a atender, com segurança e qualidade, as necessidades permanentes da Administração Municipal.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso da presente contratação, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha, verifica-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente recomendável, considerando a diversidade dos itens que compõem a contratação e as características do mercado fornecedor.

Os materiais de limpeza e os itens para copa e cozinha são bens de consumo comuns, amplamente comercializados por diversos fornecedores, não existindo dependência técnica entre eles que justifique sua contratação em lote único. Cada grupo de materiais possui características próprias, podendo ser fornecido por empresas distintas, sem que isso comprometa a qualidade, a padronização



ou a execução do futuro contrato.

O parcelamento da contratação proporciona diversos benefícios para a Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

- ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas de pequeno, médio e grande porte, inclusive aquelas que comercializam apenas determinados produtos;
- aumento da competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- maior probabilidade de redução dos preços unitários em razão da concorrência entre fornecedores especializados;
- possibilidade de contratação de fornecedores com maior expertise em determinados segmentos de produtos;
- redução do risco de fracasso da licitação em razão da inexistência de empresas capazes de fornecer todos os itens simultaneamente;
- maior flexibilidade na gestão da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Além disso, o parcelamento por itens não compromete a execução contratual, uma vez que os produtos são independentes entre si, possuem especificações técnicas próprias e podem ser entregues de forma autônoma, conforme as solicitações da Administração, sem prejuízo à continuidade das atividades das Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens, constitui a alternativa mais adequada para a presente contratação, por compatibilizar os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e do planejamento, assegurando maior participação do mercado fornecedor, racionalização dos recursos públicos e atendimento satisfatório das necessidades das diversas Secretarias do Município de Martinópolis-CE.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida tem como objetivo alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência administrativa, qualidade dos serviços públicos e sustentabilidade, assegurando que os recursos humanos, materiais e financeiros sejam empregados da maneira mais eficaz possível e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Martinópolis-CE. A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva das diversas Secretarias Municipais, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e garantindo a continuidade do abastecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

Espera-se, sob o aspecto da economicidade, maior racionalização das despesas públicas por meio da consolidação das demandas das Secretarias em um único procedimento licitatório, ampliando a competitividade entre os fornecedores e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para o Município. A contratação também deverá reduzir gastos decorrentes de armazenamento excessivo, perdas por deterioração ou vencimento de produtos e da necessidade de compras emergenciais, que normalmente apresentam menor vantagem econômica para a Administração.

Quanto à eficiência administrativa, a solução proposta permitirá maior previsibilidade das aquisições, melhor controle dos estoques e maior padronização dos materiais utilizados pelas unidades administrativas, simplificando os procedimentos de gestão, fiscalização e controle do fornecimento. Além disso, o abastecimento contínuo e regular dos materiais de limpeza e dos itens para copa e cozinha evitará desabastecimentos que possam comprometer o desempenho das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos à população.



No que se refere à qualidade dos serviços públicos, a contratação contribuirá para a manutenção de ambientes limpos, organizados, conservados e adequados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, promovendo melhores condições de trabalho para servidores e colaboradores e proporcionando atendimento mais adequado aos cidadãos. A disponibilidade contínua dos materiais de limpeza garantirá a preservação das condições de higiene e salubridade dos prédios públicos, enquanto os itens de copa e cozinha assegurarão o suporte necessário ao funcionamento cotidiano das unidades administrativas.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis e contribuam para a redução de desperdícios durante sua utilização. O fornecimento parcelado dos materiais permitirá maior controle do consumo e evitará aquisições em excesso, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado e descarte de produtos vencidos, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e naturais.

Assim, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o abastecimento contínuo das diversas Secretarias Municipais, garantir condições adequadas de higiene e organização dos prédios públicos, promover maior eficiência na gestão dos estoques e no planejamento das aquisições, reduzir a ocorrência de compras emergenciais e fragmentadas, obter maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, padronizar os materiais utilizados pela Administração, otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos na contratação e fortalecer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta reúne condições para proporcionar resultados expressivos sob os aspectos técnico, econômico, operacional e ambiental, atendendo plenamente à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, econômica, sustentável e orientada ao interesse público.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração Pública deverá adotar um conjunto de medidas preparatórias e de acompanhamento, visando garantir a correta execução contratual, a observância dos princípios que regem as contratações públicas e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Inicialmente, caberá à Administração elaborar o Termo de Referência com base nas conclusões deste Estudo Técnico Preliminar, definindo de forma clara e objetiva as especificações dos materiais de limpeza e dos itens para copa e cozinha, os quantitativos estimados, os critérios de aceitação, os prazos de entrega, as condições de fornecimento, as obrigações da futura contratada e demais requisitos indispensáveis à execução do objeto.

Também deverá ser realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, utilizando parâmetros idôneos e atualizados, de modo a subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar que os preços praticados sejam compatíveis com os valores de mercado.

Durante a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, deverão ser formalmente designados gestor e fiscais do contrato, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, os prazos de entrega, as quantidades solicitadas e a qualidade dos materiais entregues.

A Administração também deverá estabelecer procedimentos internos para o gerenciamento das solicitações de fornecimento pelas Secretarias Municipais, promovendo adequado controle dos estoques, acompanhamento do consumo dos materiais e planejamento das reposições, de forma a evitar desabastecimentos, desperdícios e aquisições desnecessárias.

Outra providência importante consiste na organização dos locais destinados ao recebimento e armazenamento dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação, segurança, higiene e controle patrimonial, especialmente para os produtos que possuam prazo de validade ou que exijam



cuidados específicos quanto ao armazenamento.

Durante toda a vigência da contratação, deverá ser mantido acompanhamento contínuo da execução contratual, com registro das ocorrências, avaliação do desempenho da contratada, controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, sempre observando o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, a Administração deverá promover a integração entre as unidades requisitantes, o setor de compras, o setor de almoxarifado e os responsáveis pela fiscalização contratual, assegurando que o fluxo de informações ocorra de forma eficiente e que as aquisições sejam realizadas de maneira planejada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria.

Registra-se, ainda, que a natureza do objeto não demanda a realização de obras, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos específicos ou treinamento especializado dos servidores para utilização dos materiais, uma vez que se trata de bens de consumo de uso rotineiro pelas unidades administrativas do Município.

Dessa forma, conclui-se que as providências a serem adotadas pela Administração concentram-se no adequado planejamento da contratação, na elaboração dos instrumentos técnicos que subsidiarão a licitação, na designação de agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, no fortalecimento dos mecanismos de controle interno e na organização dos procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação.

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha, tratando-se de bens de consumo comuns, cuja execução independe da celebração de outros contratos administrativos para que produza os resultados esperados.

A efetiva execução da contratação não está condicionada à realização de obras, serviços de engenharia, aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra especializada, prestação de serviços continuados ou qualquer outro ajuste complementar. Da mesma forma, não há necessidade de integração com outros contratos vigentes para viabilizar o fornecimento dos materiais, uma vez que os produtos serão utilizados diretamente pelas diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades rotineiras.

Ressalta-se, ainda, que a Administração dispõe da estrutura física, administrativa e operacional necessária para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais objeto da futura contratação, não sendo identificada a necessidade de adoção de medidas adicionais que dependam de outras contratações.

Assim, conclui-se que a presente demanda possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada de forma independente, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável para a viabilidade, execução ou alcance dos resultados pretendidos com a futura contratação. Tal circunstância reforça a simplicidade da solução adotada e contribui para maior eficiência na condução do procedimento licitatório e na gestão contratual.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha destinados às diversas Secretarias do Município de Martinópolis-CE, possui potencial para gerar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da fabricação, transporte, armazenamento, consumo e descarte dos produtos e de suas embalagens. Todavia, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de práticas



sustentáveis durante o planejamento da contratação, a execução contratual e a utilização dos materiais.

Os materiais de limpeza, em especial, podem conter componentes químicos que, quando utilizados ou descartados de forma inadequada, podem ocasionar impactos ao meio ambiente, especialmente aos recursos hídricos e ao solo. Da mesma forma, as embalagens plásticas, de papelão, vidro ou metal utilizadas para acondicionamento dos produtos podem gerar resíduos sólidos que demandam destinação ambientalmente adequada. Já os itens de copa e cozinha, embora possuam menor potencial de impacto ambiental, também geram resíduos decorrentes de seu consumo e do descarte de suas embalagens.

Com o objetivo de reduzir esses impactos, a Administração deverá adotar critérios de sustentabilidade na elaboração do Termo de Referência, observando, sempre que técnica e economicamente viável, optar pela aquisição de produtos que atendam à legislação ambiental vigente, e possuam menor potencial de impacto ao meio ambiente e sejam produzidos em conformidade com as normas aplicáveis.

Deverá ser priorizada, quando disponível no mercado e sem prejuízo da competitividade ou da economicidade da contratação, a aquisição de produtos biodegradáveis, concentrados, recicláveis ou reciclados, bem como aqueles acondicionados em embalagens recicláveis ou que utilizem menor quantidade de matéria-prima em sua fabricação. Também poderão ser estabelecidas especificações que incentivem a aquisição de produtos com menor geração de resíduos e maior eficiência na utilização, reduzindo o consumo de recursos naturais.

Durante a execução contratual, caberá à contratada observar as normas ambientais aplicáveis às atividades de fabricação, transporte e fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo adequado acondicionamento dos materiais durante o transporte, de modo a evitar vazamentos, contaminações ou danos ambientais.

No âmbito da Administração Pública, deverão ser adotadas medidas voltadas ao consumo consciente dos materiais adquiridos, promovendo o uso racional dos produtos, evitando desperdícios e realizando adequado controle de estoque, de forma a minimizar perdas decorrentes do vencimento da validade ou da deterioração dos materiais.

Quanto à destinação dos resíduos, as embalagens provenientes dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando, sempre que possível, os programas de coleta seletiva existentes no Município e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, incentivando a reutilização, a reciclagem e a correta disposição final dos resíduos.

Nos casos em que houver previsão legal ou regulamentar para a adoção de logística reversa, especialmente em relação às embalagens ou produtos sujeitos a sistemas específicos de recolhimento pelos fabricantes, distribuidores ou fornecedores, a contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável, promovendo o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando cabível.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação não envolve equipamentos consumidores de energia elétrica, bens permanentes ou materiais cuja utilização demande consumo significativo de energia ou de outros recursos naturais durante sua vida útil, razão pela qual não se identificam impactos relevantes relacionados ao consumo energético.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, incentivo ao consumo consciente, gerenciamento adequado dos estoques, destinação ambientalmente correta das embalagens e observância da legislação ambiental vigente, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a utilização responsável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.



14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, da análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado e da avaliação das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Martinópolis-CE, atendendo aos requisitos de viabilidade técnica, operacional, econômica e orçamentária.

Restou demonstrado que a aquisição de materiais de limpeza e itens para copa e cozinha é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos, uma vez que esses materiais são utilizados diariamente na manutenção das condições de higiene, limpeza, organização e conservação dos prédios públicos, bem como no suporte às atividades de copa e cozinha desenvolvidas pelas unidades administrativas.

A análise das soluções disponíveis no mercado evidenciou que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de limpeza, copa e cozinha, constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, por proporcionar maior flexibilidade nas aquisições, permitir o fornecimento parcelado conforme a demanda das Secretarias, otimizar a gestão dos estoques, reduzir desperdícios e evitar compras fragmentadas ou emergenciais, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução é plenamente exequível, considerando tratar-se de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas especializadas, o que favorece a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à viabilidade operacional, constatou-se que o Município dispõe da estrutura administrativa necessária para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais, bem como para a gestão e fiscalização da futura contratação, não sendo necessária a realização de contratações correlatas ou adaptações estruturais para sua execução.

No que se refere à viabilidade econômica, os estudos demonstraram que a contratação permitirá maior racionalização das despesas públicas, especialmente em razão da consolidação das demandas das diversas Secretarias em um único procedimento licitatório, da ampliação da competitividade entre os fornecedores e da possibilidade de aquisição dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, promovendo economicidade e melhor relação entre custo e benefício durante toda a execução da contratação.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação deverá observar a disponibilidade de recursos consignados nas respectivas dotações orçamentárias das unidades gestoras participantes, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente, garantindo a compatibilidade entre a execução da despesa e o planejamento financeiro do Município.

Além disso, verificou-se que a solução proposta está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, da sustentabilidade e da continuidade do serviço público, proporcionando melhores condições para a gestão dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades institucionais das Secretarias Municipais.

Conclui-se, portanto, que a contratação dos materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, conforme o estudo técnico preliminar, é plenamente adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional e orçamentário. A solução escolhida atende às necessidades definidas de maneira competente, econômica e sustentável, garantindo a continuidade das atividades das secretarias do município de Martinópolis-CE e promovendo o desenvolvimento sustentável no uso dos recursos públicos.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES



A equipe responsável pelo planejamento da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COPA E COZINHA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.**

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de contratação, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

16 - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à contratação.



ANEXO II – DECLARAÇÕES

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE.

Prezados Senhores,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de Pregão Eletrônico, junto ao Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

DECLARAMOS, para fins do Pregão em pauta, sob penas da lei, junto ao Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônico, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na



PREFEITURA DE
MARTINÓPOLE
RENOVANDO A CONFIANÇA. TRANSFORMANDO O FUTURO!

legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - ____



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....).

TERMO DE CONTATO PARA AQUISIÇÃO
DE..... ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE E A
EMPRESA.....

O, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.661.192/0001-26, com sede de sua neste ato representado pelo....., Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: – -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico n. XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) ato de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), conforme custos dos itens apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao



cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual,



não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de



Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Martinópolis - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE

N.º

A Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento do Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 147-A, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Saúde.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os lotes com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	qtd Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	qtd Máxima	qtd Mínima	Valor Uni	Prazo garantia ou validade